



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 394-2025-LIC**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051-2025 (AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS)**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO, DE FORMA FUTURA E PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O PRÓXIMO ANO LETIVO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE MACAÚBAS - BA, ATENDENDO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

### **EDITAL DE LICITAÇÃO** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 394-2025-LIC** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051-2025**

#### **PREÂMBULO**

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, Estado da Bahia, por meio da Superintendência Municipal de Licitação e Contratos Administrativos, sediada na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas - Bahia, CEP 46.500-000, através do Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 192, de 22 de dezembro de 2023, por determinação da Autoridade Competente, Sr.º Aloísio Miguel Rebonato, Prefeito Municipal, para conhecimento das empresas interessadas que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 035/2023, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. O Pregão será realizado em sessão pública *online* por meio de recursos de tecnologia da informação - *internet*, através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) constante da página eletrônica do Sistema Licitanet.

**Data Início de Acolhimento de Propostas:** ..... dia **09 / 12 / 2025**, às 8h (horário de Brasília).

**Data da Sessão Pública:** ..... dia **19 / 12 / 2025**, às 8h30 (horário de Brasília).

**Modo de Disputa:** Será adotado o modo de disputa **ABERTO**, conforme os critérios definidos no art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item.

**Exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS locais e regionais:** Sim.

O fornecedor poderá formular consultas por e-mail, informando o número da licitação, através do endereço [pregoeiro.marco@gmail.com](mailto:pregoeiro.marco@gmail.com) ou pelo telefone (77) 9 8105-8098, respeitando o prazo legal. Todas as referências de tempo seguirão o horário de Brasília - DF. Uma cópia deste Edital e seus anexos estará disponível a partir da data da publicação de seu resumo no Diário Oficial, no site [https://licitanet.com.br/](http://https://licitanet.com.br/) e no Diário Oficial do Município através dos links: [https://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com/diariooficial/](http://https://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com/diariooficial/) e [https://www.gov.br/pncp/pt-br](http://https://www.gov.br/pncp/pt-br). Outras informações sobre a licitação podem ser obtidas com o Agente de Contratação e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, localizada na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º Andar, Centro - Macaúbas - Bahia, CEP 46.500-000.

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui o objeto da presente licitação o **AQUISIÇÃO, DE FORMA FUTURA E PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O PRÓXIMO ANO LETIVO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE MACAÚBAS - BA, ATENDENDO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme condições, especificações e quantitativos indicados no **Processo Administrativo nº 394-2025-LIC** e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** Considerando ainda as características do objeto a ser licitado, OS ITENS FORAM SEGREGADOS EM LOTES INDIVIDUAIS, a fim de buscar economia de escala e facilidade na gestão do contrato e no fornecimento dos produtos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

1.3. O objeto deste edital, caracteriza-se como fornecimento contínuo, nos termos da legislação vigente, especialmente conforme disposto no art. 6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. Em virtude de seu caráter contínuo, a execução contratual estará sujeita às seguintes condições:

1.4.1. Prorrogação do contrato, nos termos previstos em lei, pelo prazo de até 10 (dez) anos, caso haja interesse da Administração e comprovação de vantagem econômica, conforme art. 107, da Lei nº 14.133/2021;

1.4.2. O planejamento orçamentário e a execução do contrato deverão observar os princípios da eficiência e da economicidade, garantindo a continuidade do fornecimento com a adequada alocação de recursos;

1.4.3. A fiscalização continuada pela Administração Pública será realizada de forma a assegurar a qualidade do fornecimento ao longo da vigência contratual, mediante acompanhamento regular da execução, observando-se as disposições contratuais e legais pertinentes.

## **2. DA EFICIÊNCIA PÚBLICA**

2.1. Este processo licitatório tem por objetivos:

2.1.1. Promover a adequada e eficiente contratação, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto;

2.1.2. Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

2.1.3. Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

2.1.4. Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;

2.1.5. A promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.2. Na realização deste processo, deverão ser observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. A sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no item acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.5. Será concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos na Lei [Complementar nº 123, de 2006](#).

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**3.6.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.6.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.6.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.6.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.6.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

**3.6.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.6.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.6.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.6.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, [conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#);

**3.6.11.** Sociedades cooperativas.

**3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2. e 3.6.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.10.** O disposto nos itens 3.6.2. e 3.6.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

**3.12.** A vedação de que trata o item 3.6.8. estende-se a terceiro que auxilia a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**4.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, **devendo protocolar o**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, nos termos do [art. 164, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**4.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Macaúbas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**4.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: e-mail: [pregoeiro.marco@gmail.com](mailto:pregoeiro.marco@gmail.com).

**4.4.** Compete à empresa interessada fazer um minucioso exame do edital, seus anexos e documentação correspondente, de modo a poder apresentar, por escrito, todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos, conforme disposição elencada no art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**4.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**4.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Os licitantes deverão se credenciar na plataforma [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), obtendo chave de acesso e senha pessoal intransferível.

**5.2.** O credenciamento implica a responsabilidade legal do licitante e presume sua capacidade técnica para operar o sistema eletrônico.

**5.3.** O uso da senha é de responsabilidade exclusiva do licitante, não respondendo o provedor do sistema nem a Administração por eventual uso indevido, ainda que por terceiros.

**5.4.** O acompanhamento das operações durante a sessão pública é obrigação do licitante, que assume o risco por prejuízos decorrentes de falhas, desconexões ou desatenção às mensagens do sistema.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**6.2.** Os licitantes informaram, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:**

**6.3.1.** Inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**6.3.2.** Se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte e que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#), quando couber;

**6.3.3.** Tem o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;

**6.3.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**6.3.5.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

**6.3.6.** Se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema;

**6.3.7.** A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

**6.3.8.** Cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são válidas, conforme art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

- 6.3.9.** Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.3.10.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º](#) e no [inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 6.3.11.** A proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 6.3.12.** A empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 6.4.** Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas neste Edital e seus anexos.
- 6.5.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.6.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.7.** As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 6.8.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.8.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 6.8.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.9.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.9.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 6.9.2.** Percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.10.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estritamente e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.11.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.12.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 7.1.** O licitante deverá informar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1.** Valor unitário e valor total do item;
- 7.1.2.** Quantidade cotada, devendo respeitar os quantitativos anunciados na planilha orçamentária licitada.
- 7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Em caso de identificação da licitante na proposta preenchida diretamente no sistema, esta será **DECLASSIFICADA** pelo Agente de Contratação.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. Se o regime tributário da empresa implica o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.13. Poderão ser admitidos, pelo Agente de Contratação, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.

7.14. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.15. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

## 8. DO MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

8.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

8.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

8.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

**8.1.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**8.2.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**8.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.4.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.5.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.6.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

### **9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.**

**9.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**9.2.1.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

**9.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**9.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor global do ITEM.

**9.6.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**9.7.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**9.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**9.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

| <b>ITENS</b> | <b>O intervalo (R\$) de diferença entre os lances</b> |
|--------------|-------------------------------------------------------|
| 01 a 56      | R\$ 0,01                                              |

**9.11.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**9.12.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**9.12.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

- 9.12.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 9.12.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;
- 9.12.4.** O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 9.12.5.** É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.13.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 10.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#), sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração de que trata o item 7.3.2. deste Edital.
- 10.2.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 10.2.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
- 10.2.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 10.2.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- 10.2.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.3.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 10.3.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 10.3.1.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.3.1.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 10.3.1.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.3.1.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**10.3.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**10.3.2.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;

**10.3.2.2.** Empresas brasileiras;

**10.3.2.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**10.3.2.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

## **11. DA FASE DE JULGAMENTO**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.6. deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**11.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**11.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**11.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**11.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**11.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

**11.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação;

**11.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**11.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5. e 7.3.2. deste edital.

**11.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**11.6.** Será **DECLASSIFICADA** a proposta vencedora que:

**11.6.1.** Contiver vícios insanáveis;

**11.6.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**11.6.3.** Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, inclusive no que tange aos valores unitários dos itens;

**11.6.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**11.6.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**11.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021.

**11.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

- 11.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 11.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.10.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.11.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 11.12.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 11.13.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 11.14.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 12.2.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 12.3.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 12.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme a Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º, para:**
- 12.4.1. Complementação** de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.4.2. Atualização** de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 12.5.** Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.6.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo de **02h (duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.
- 12.7.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.
- 12.8.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do [art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**12.9.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**12.10.** Recomenda-se que os documentos relativos à habilitação devam ser apresentados de forma legível, numerados em ordem sequencial, conforme as seguintes disposições:

### **12.10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**12.10.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

**12.10.1.2.** Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social – e alterações em vigor, devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

**12.10.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

**12.10.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**12.10.1.5.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br), ou;

**12.10.1.6.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**12.10.1.7.** Certidão simplificada atualizada da Junta Comercial;

**12.10.1.8.** Documentos de identificação dos sócios ou da diretoria em exercício.

**12.10.1.8.1.** Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

**12.10.1.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **12.10.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL:**

**12.10.2.1.** Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

**12.10.2.1.1.** Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto e o período da contratação;

**12.10.2.1.2.** Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

**12.10.2.2.** Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Municipal/Estadual;

**12.10.2.3.** Alvará de localização e funcionamento da sede da empresa (com validade).

### **12.10.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**12.10.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**12.10.3.2.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**12.10.3.2.1.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual e/ou Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**12.10.3.3.** Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administradas, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**12.10.3.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante;

**12.10.3.5.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;

**12.10.3.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

**12.10.3.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

### **12.10.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**12.10.4.1.** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão.

**12.10.4.1.1.** No caso de sociedade civil não registrada na Junta Comercial, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Execução Patrimonial da sede ou domicílio da licitante.

**12.10.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (Dois) Últimos Exercícios Sociais** (documentos essenciais - termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial e demonstrativo de resultado do exercício - DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, nos termos do [art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**12.10.4.2.1.** A comprovação de que trata o inciso acima poderá ser feita por cópias extraídas do livro diário (termo de abertura e encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde constem o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis, devidamente registradas na Junta Comercial ou publicadas na imprensa oficial, conforme a personalidade jurídica da licitante, assinadas pelo titular ou representante legal e pelo contador;

**12.10.4.2.2.** Caso seja necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos referidos, o memorial de cálculo correspondente;

**12.10.4.2.3.** No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos referidos neste item limitar-se-ão ao último exercício disponível;

**12.10.4.2.4.** Para comprovação da boa situação financeira da empresa, deverão ser apresentados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), todos superiores a 1 (um), obtidos pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

LC =

Ativo Circulante  
Passivo Circulante

**12.10.4.2.4.1.** O cálculo dos índices deverá ser apresentado em memorial de cálculo detalhado, devidamente assinado pelo representante da empresa e pelo contador responsável.

**12.10.4.2.4.2.** Caso a licitante apresente resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices acima, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

**12.10.4.3.** NÃO será exigido o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do Microempreendedor Individual, com fundamento no [art. 68 da Lei Complementar nº 123 de 2006](#), que considera aquele, pequeno empresário, em conjunto com o disposto no [§ 2º do art. 1.179 do Código Civil](#) que dispensa a elaboração dos citados documentos.

**12.11.** Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

**12.12.** As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.

**12.13.** O licitante vencedor que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentar documento com prazo expirado será, em regra, julgado inabilitado, observado o disposto nas subcláusulas a seguir:

**12.13.1.** Antes da aplicação da penalidade de inabilitação, o Agente de Contratação poderá instaurar diligência específica, com fundamento no art. 64, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, para solicitar a complementação de informações ou documentos que comprovem condições já existentes à época da abertura do certame;

**12.13.2.** A diligência será restrita à complementação de informações ou à apresentação de documento que comprove fato preexistente, não sendo admitida a inclusão de documentos que alterem substancialmente a proposta ou a condição de habilitação do licitante;

**12.13.3.** O prazo para atendimento da diligência será definido pelo Agente de Contratação, não podendo ser inferior a 2 (duas) horas nem superior a 3 (três) dias úteis, admitida prorrogação mediante solicitação justificada da licitante e decisão fundamentada do Agente, registrada nos autos.

**12.14.** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou idoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**12.15.** Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

### 13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**13.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

**13.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

**13.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

**13.1.3.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

**13.1.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**13.1.5.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, de acordo com o [art. 12, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021](#);

**13.1.6.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

**13.1.7.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

**13.1.8.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**13.2.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

### **14. DOS RECURSOS**

**14.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**14.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**14.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

**14.3.1.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **10 (dez) minutos**;

**14.3.2.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

**14.3.3.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**14.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**14.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**14.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**14.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do [art. 168, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**14.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, disponíveis na Superintendência Municipal de Licitação e Contratos Administrativos, localizada na Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas - Bahia.

### **15. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**15.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**15.1.1.** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades ou realização de diligências complementares, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

**15.1.2.** Revogar a licitação por razões de conveniência e oportunidade, devidamente motivadas, em atenção ao interesse público;

**15.1.3.** Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que constatada ilegalidade insanável, com a devida fundamentação;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**15.1.4.** Adjudicar o objeto e homologar o resultado do certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** Nos casos de anulação ou revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados, conforme determina o art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, respeitando-se os princípios do contraditório, da ampla defesa e da motivação dos atos administrativos.

**15.3.** Constatado o atendimento integral das exigências previstas neste Edital e concluída a análise da documentação, o licitante melhor classificado será declarado vencedor. Em seguida, a autoridade competente procederá à adjudicação do objeto e à homologação do certame, ato que representará o encerramento formal da licitação e autorizará a celebração do contrato, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

## **16. DA GARANTIA**

**16.1.** Não haverá exigência de garantia, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133/2021](#).

## **17. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**17.1.** A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos [arts. 115 a 123 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.

**17.2.** Para a formalização do contrato, será obrigatória a comprovação da disponibilidade de créditos orçamentários suficientes para fazer face às despesas decorrentes da contratação pretendida, em observância ao disposto no art. 15, art. 16, § 4º, inciso I, e art. 37, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000.

**17.3.** Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

**17.4.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores, convocará os interessados para, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**17.4.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**17.5.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida para o endereço de e-mail: [setordecontratos@macaubas.ba.gov.br](mailto:setordecontratos@macaubas.ba.gov.br), no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data do envio do e-mail.

**17.6.** Para celebração do contrato o licitante deverá manter todas as condições de habilitação, apresentando todas as certidões de regularidade exigidas por ocasião da licitação.

**17.7.** Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base à Licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**17.8.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

## **18. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

## **19. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**19.1.** Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser executados em perfeita condição de utilização, de acordo com as informações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**19.1.1.** A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste Edital, bem como nas sanções elencadas na Lei nº 14.133, de abril de 2021.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**19.2.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato será exercida por servidor(a) da Prefeitura Municipal de Macaúbas, especificamente designado(a) Fiscal Técnico, mediante Portaria Municipal, de acordo com o [Decreto Municipal nº 012, de 26 de janeiro de 2023](#).

## **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato. A Nota Fiscal deverá conter no mínimo os seguintes dados:

**20.1.1.** Data da emissão;

**20.1.2.** Endereçada ao órgão solicitante;

**20.1.3.** Quantidade fornecida;

**20.1.4.** Especificação dos produtos;

**20.1.5.** Preço unitário e total da fatura.

**20.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**20.3.** A liquidação e o pagamento dos valores pactuados serão realizados pela Contratante, considerando o prazo a partir do atesto, pelo Fiscal do Contrato, das Notas Fiscais correspondentes, mediante a efetiva satisfação do objeto contratual. O prazo de que trata este item limitar-se-á:

**20.3.1.** 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal; e

**20.3.2.** 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

**20.4.** Os valores deverão ser pagos mediante crédito em conta corrente da Contratada, por ordem bancária, obedecendo aos critérios da legislação vigente.

**20.4.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**20.5.** A liquidação das despesas obedecerá ao disposto no [art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64](#), c/c [art. 141 da Lei 14.133/21](#).

## **21. DAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES**

**21.1.** Os pagamentos a serem efetuados em favor da Contratada estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

**21.1.1.** Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep, na forma da [Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023](#), conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

**21.1.2.** Da Contribuição Previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

**21.1.3.** Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

**21.2.** A Contratada, deverá informar no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidos na operação.

**21.3.** A Contratada, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente ao fornecimento executado, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

**21.4.** As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR ou de uma ou mais contribuições de que trata a [Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023](#), devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

**21.5.** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**22. DO VALOR DA LICITAÇÃO**

**22.1.** O valor estimado total para a contratação de que trata o objeto deste pregão é de **R\$ 2.475.901,30 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e um reais e trinta centavos)**, conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**23.1.** Os recursos para a aquisição do objeto do presente Pregão Eletrônico serão de acordo com os quantitativos efetivamente contratados. Serão usadas dotações do orçamento de 2025 ou bem como dotações dos anos subsequentes se necessário.

| UNIDADE                              | ATIVIDADE                                                     | ELEMENTO                             | FONTE |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------|
| 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.007.2100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 1500  |
|                                      |                                                               |                                      | 1550  |
|                                      |                                                               |                                      | 1552  |

**24. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**24.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos do [art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas seguintes infrações:

**24.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**24.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**24.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**24.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**24.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**24.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**24.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**24.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**24.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**24.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**24.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**24.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**24.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior, as sanções administrativas previstas no [art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**24.3.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**24.4.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**24.5.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**24.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**24.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**24.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**24.9.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**24.9.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**24.9.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**24.9.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**24.9.4.** Os danos que dela provierem para a Contratante;

**24.9.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**24.10.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

**24.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**24.12.** A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**24.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação da forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**24.14.** Os débitos da Contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, quando for o caso.

**24.15.** A autoridade competente para aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta da Contratada infratora, o caráter educativo da sanção, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

**24.15.1.** A aplicação das sanções administrativas previstas neste item não afasta a responsabilidade da Contratada nas esferas cível e criminal.

**24.16.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## **25. DA PUBLICAÇÃO**

**25.1.** A publicidade deste Edital será realizada mediante divulgação e manutenção do seu inteiro teor e dos anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**25.1.1.** Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

**25.2.** Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Macaúbas, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado este Edital e seus anexos.

## **26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**26.1.** Caso todos os licitantes sejam desclassificados ou inabilitados, a Administração poderá republicar o edital com nova data.

**26.2.** A homologação do resultado não gera direito adquirido à contratação, podendo ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, mediante decisão fundamentada e publicada no sistema.

**26.3.** O Agente de Contratação e a equipe de apoio foram designados nos autos do processo e indicados no sistema.

**26.4.** O Agente de Contratação poderá sanar erros formais em propostas ou documentos, desde que não alterem a substância, por meio de despacho fundamentado, registrado em ata e disponibilizado a todos.

**26.5.** As normas do certame serão interpretadas de forma a ampliar a disputa e observar o princípio do formalismo moderado, desde que preservados a igualdade, a finalidade e a segurança jurídica.

**26.6.** As licitantes são responsáveis pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados.

**26.7.** O Agente de Contratação poderá solicitar assessoramento técnico especializado para análise de propostas ou documentos.

**26.8.** Caso não haja expediente ou ocorra fato impeditivo para a realização da sessão, esta será transferida automaticamente para o próximo dia útil, no mesmo horário, salvo comunicação em contrário.

**26.9.** A participação na licitação implica aceitação integral dos termos do edital e das condições contratuais nele previstas.

**26.10.** Todos os custos com preparação e apresentação das propostas são de responsabilidade exclusiva dos licitantes, não cabendo à Administração qualquer ressarcimento.

**26.11.** Os autos do processo administrativo estarão disponíveis para consulta no endereço indicado no preâmbulo, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min.

**26.12.** Nos casos omissos, aplicam-se a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Código de Defesa do Consumidor e, subsidiariamente, os princípios do direito público, da teoria geral dos contratos e do direito privado.

**26.13.** Em caso de divergência entre o edital, seus anexos ou outras peças do processo, prevalecerá o disposto neste edital.

**26.14.** Da sessão pública será lavrada Ata, devidamente disponibilizada no sistema eletrônico.

**26.15.** Fica eleito o Foro da Comarca de Macaúbas/BA para dirimir eventuais litígios, com exclusão de qualquer outro, ainda que privilegiado.

## **27. DOS ANEXOS DESTE EDITAL**

**27.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**27.1.1.** Anexo I - Termo de Referência;

**27.1.2.** Anexo II - Modelo de Proposta Final + Planilhas Orçamentárias;

**27.1.3.** Anexo III - Modelo de Declaração Negativa de Vínculo com o Serviço Público;

**27.1.4.** Anexo IV - Minuta do Contrato.

Macaúbas - Bahia, 04 de dezembro de 2025.

**JOÃO LUIS OLIVEIRA FIGUEIREDO**

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº 330/2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

# ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 034/2025

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto descrever a demanda para à **aquisição, DE FORMA FUTURA E PARCELADA, de gêneros alimentícios para o fornecimento da alimentação escolar para o próximo ano letivo das unidades municipais de Macaúbas - BA, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Educação**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1. Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, combinados com os Decretos Municipais nº 035/2023 de 09 de março de 2023; nº 338/2021, de 23 de dezembro de 2021 e, da Lei Municipal nº 834/2023, de 29 de novembro de 2023 e suas alterações.

2.1.1. Conforme análise feita no item 6. do Estudo Técnico Preliminar, **deverá ser dada preferência e prioridade** para as empresas locais e regionais, conforme disposto no Inciso I, do Artigo 17 da Lei Municipal nº 834/2023, em face da existência e participação em processos licitatórios do município de mais de 03 (três) empresas locais/regionais;

2.1.2. No referido processo os Itens com valor total acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será reservado cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do item/lote, para participação exclusiva ME/EPP, conforme art. 48, da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 15, da Lei Municipal nº 834/23.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO POR ITEM:

3.1. Conforme ETP (Estudo Técnico Preliminar), o processo será julgado POR ITEM:

*"Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do Art. 40º da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, a comprovação técnica e economicamente viável, com o intuito de propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade. Vale ressaltar que se trata de aquisição de itens alimentícios, com prazos de validade limitados e com previsão de execução parceladas de acordo com as necessidades apresentadas para a manutenção dos cardápios mensais de cada Unidade Escolar, conforme as alterações que se fizerem necessárias durante o decorrer do ano letivo, como ampliação ou redução do número de alunos; rejeição/não aceitação de preparações; interrupção do fornecimento de itens da Agricultura Familiar, devido a sazonalidade da produção; ingresso de novos alunos com restrições alimentares que necessitem de um amparo alimentar diferenciado; dentre outras situações que refletem diretamente na necessidade de mudanças na aquisição dos itens de mercado. Desta forma, os bens serão solicitados de forma paulatina e mediante a necessidade".*

3.2. Considerando ainda as características do objeto a ser licitado, os itens foram segregados em lotes individuais, a fim de buscar economia de escala e facilidade na gestão do contrato e nas prestações dos serviços. Desta forma, a Administração busca atrair mais interessados em participar, tendo em vista, que os itens agrupados podem não atrair interessados em participar de todos os serviços.

3.3. Os itens serão licitados individualmente. A regra geral é que as licitações sejam realizadas com critério de julgamento por item, a fim de preservar a competitividade e fomentar a livre iniciativa. Nessa esteira, a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União - TCU determina que:

*"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."*

3.4. Diante disso, optou-se pelo julgamento por item a fim de assegurar a competição em todos os itens sem limitação.

### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implantado em 1955, garante a alimentação escolar dos alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas e filantrópicas. Seu objetivo é atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis, sendo que as Entidades Executoras (estados, Distrito Federal e municípios) são responsáveis pela execução do Programa, inclusive pela utilização dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE, que são complementares. É de responsabilidade das EEx garantir a oferta da alimentação escolar aos alunos matriculados na educação básica da rede pública de seu sistema de ensino. Neste contexto, cabe a Secretaria Municipal de Educação realizar a aquisição de gêneros alimentícios industrializados que, juntamente com os itens da Agricultura Familiar comporão o cardápio da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino durante o Ano Letivo de 2026 e início do Ano Letivo de 2027.

4.2. Atualmente, o valor repassado pela União aos estados e municípios por dia letivo para cada aluno é definido de acordo com a etapa de ensino:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

- 4.2.1. Creches – R\$ 1,37  
4.2.2. Pré-escola – R\$ 0,72  
4.2.3. Escolas indígenas e quilombolas – R\$ 0,86  
4.2.4. Ensino fundamental e ensino médio – R\$ 0,50  
4.2.5. Educação de jovens e adultos EJA – R\$ 0,41  
4.2.6. Ensino integral – R\$ 1,37  
4.2.7. Atendimento Educacional Especializado – R\$ 0,68
- 4.3. Os recursos financeiros provêm do Tesouro Nacional e estão assegurados no Orçamento da União. O FNDE realiza transferência financeira às Entidades Executoras (EEx) em contas correntes específicas abertas pelo próprio FNDE, sem necessidade de celebração de convênio, ajuste, acordo, contrato ou qualquer outro instrumento.
- 4.4. As Entidades Executoras (estados, Distrito Federal e municípios) são responsáveis pela execução do Programa, inclusive pela utilização dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE, que são complementares, pois é de responsabilidade das EEx garantir a oferta da alimentação escolar aos alunos matriculados na educação básica da rede pública de seu sistema de ensino.
- 4.5. A transferência é feita para a cobertura de 200 dias letivos, sendo realizada em 08 parcelas. Cada parcela corresponde a vinte e cinco dias de aula. O valor a ser repassado para a EEx é calculado da seguinte forma:  $TR = \text{Número de alunos} \times \text{Número de dias} \times \text{Valor por capita}$ , onde TR é o total de recursos a serem recebidos.
- 4.6. A escola beneficiária precisa estar cadastrada no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC). As escolas filantrópicas, comunitárias e confessionais, sem fins lucrativos, que atendam aos critérios estabelecidos na Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 01/2017 são consideradas como integrantes da rede pública de ensino.
- 4.7. O cardápio escolar deve ser elaborado por nutricionista, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos estabelecidos no artigo 14 da Resolução nº 26/2013, revogada pela Resolução nº 06/2020; observando também a Resolução CD/FNDE nº3, de 04 de fevereiro de 2025 e a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.
- 4.8. Dos recursos financeiros repassados pelo FNDE às entidades executoras, no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento) devem ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios produzidos pelo agricultor familiar e pelo empreendedor familiar rural.
- 4.9. O controle social do Programa é exercido por meio do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), sendo sua constituição condição para o recebimento dos recursos financeiros repassados pelo FNDE.

**5. DOS ITENS, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO DE REFERÊNCIA:**

| ALIMENTAÇÃO ESCOLAR   |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |        |                |                    |                 |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|--------------------|-----------------|
| QUANTITATIVO ESTIMADO |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |        | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                  | PRODUTO                                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QUANT | UNID   | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                    | ACHOCOLATADO DIET EM PÓ                      | ACHOCOLATADO DIET EM PÓ <b>EMBALAGEM DE 210G</b> , CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             | 180   | FRASCO |                | 23,05              | 4.149,00        |
| 02                    | ARROZ PARBOILIZADO TIPO I - RESERVADO ME/EPP | <b>ARROZ PARBOILIZADO</b> , TIPO I, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%. ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MSI. <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E SEREM ENTREGUES EM FARDOS DE 30KG CONTENDO 30 UNIDADES INDIVIDUALIZADAS DE 1KG.</b> | 137   | FARDO  |                | 153,63             | 21.047,31       |
| 03                    | ARROZ PARBOILIZADO TIPO I - COTA AMPLA       | <b>ARROZ PARBOILIZADO</b> , TIPO I, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%. ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MSI. <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E SEREM ENTREGUES EM FARDOS DE 30KG CONTENDO 30 UNIDADES INDIVIDUALIZADAS DE 1KG.</b> | 413   | FARDO  |                | 153,63             | 63.449,19       |
| 04                    | ARROZ BRANCO TIPO I                          | <b>ARROZ BRANCO</b> , TIPO I, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MSI. <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E SEREM ENTREGUES EM FARDOS DE 30KG CONTENDO 30 UNIDADES INDIVIDUALIZADAS DE 1KG.</b>                                              | 200   | FARDO  |                | 140,59             | 28.118,00       |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|    |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |       |        |           |
|----|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------|-----------|
| 05 | ARROZ INTEGRAL TIPO I        | ARROZ LONGO E FINO TIPO I INTEGRAL, EM SACOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MSI. <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b> DEVERÁ SER ENTREGUE EM <b>UNIDADES DE 1KG.</b>                                                                                             | 200    | KG    | 6,75   | 1.350,00  |
| 06 | AÇÚCAR CRISTALIZADO          | <b>AÇÚCAR CRISTALIZADO</b> , NA COR BRANCA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</b> , DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. DEVEM SER ENTREGUES EM <b>FARDOS DE 30KG CONTENDO 30 UNIDADES INDIVIDUALIZADAS DE 1KG.</b>                                                                               | 300    | FARDO | 130,68 | 39.204,00 |
| 07 | AÇAFRÃO                      | <b>AÇAFRÃO PURO</b> , MOÍDO EM <b>PACOTES DE 40G</b> , CONTENDO RÓTULO PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6.000  | UNID  | 2,76   | 16.560,00 |
| 08 | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO   | <b>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO</b> , 100 % SÓ ESTÉVIA. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESSULFAME-K – EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. INGREDIENTES: A BASE DE ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS, GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. <b>UNIDADE DE 80ML. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 10 (DEZ) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b> DE ACORDO COM A PORTARIA 38 DE 13/01/98 DA ANVISA E NTA 83 (DECRETO 12.486/78). | 50     | UNID  | 17,71  | 885,50    |
| 09 | ALHO EM PASTA                | <b>ALHO EM PASTA</b> DE PRIMEIRA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER MARCA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</b> ACONDICIONADO EM <b>FRASCOS DE 170G DE POLIETILENO ATÓXICO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              | 8.000  | UNID  | 3,88   | 31.040,00 |
| 10 | AVEIA EM FLOCOS FINOS        | <b>AVEIA EM FLOCOS FINOS. EMBALAGEM CONTENDO DE 165 A 200G.</b> DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO CLARA E GRÂNULOS SOLTOS, OU SEJA, SEM SINAIS DE UMIDADE E SUJIDADES, LIVRE DE INSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA. A EMBALAGEM DEVE CONTER: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b>                                                           | 200    | UNID  | 3,82   | 764,00    |
| 11 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM | <b>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM</b> , DE PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACIDEZ (% ÁCIDO OLEICO) - MÁX. 0,5. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</b> , PESO LÍQUIDO DE <b>250ML</b>                                                                                                                                                                              | 100    | UNID  | 30,45  | 3.045,00  |
| 12 | BISCOITO CREAM CRACKER       | <b>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER</b> , SALGADO, SEM GORDURA TRANS. <b>EMBALAGEM CONTENDO DE 350 A 400G</b> , CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</b> , DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.                                                                                                                                                                                                  | 6.000  | UNID  | 5,37   | 32.220,00 |
| 13 | BISCOITO MAISENA             | <b>BISCOITO TIPO MAISENA</b> , SEM GORDURAS TRANS, <b>EMBALAGEM DUPLA (3X1) DE 350 A 400G</b> , CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6.000  | UNID  | 6,02   | 36.120,00 |
| 14 | BISCOITO TIPO ROSQUINHA      | <b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE - SEM GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 350 A 400G</b> A UNIDADE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM UMIDADE, SEM IMPUREZAS, SEM MOFO, NÃO QUEBRADAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSO NA EMBALAGEM E DATA DE <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES</b> , INGREDIENTES E A TABELA NUTRICIONAL.                                                                                                                                                              | 10.000 | UNID  | 4,25   | 42.500,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|    |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |      |      |           |
|----|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------|-----------|
| 15 | BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL                         | BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, SALGADO, INTEGRAL. SEM GORDURAS TRANS. <b>EMBALAGEM CONTENDO DE 350 A 400G</b> , CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 100   | UNID | 7,83 | 783,00    |
| 16 | BISCOITO MAISENA INTEGRAL                               | BISCOITO TIPO MAISENA INTEGRAL, SEM GORDURAS TRANS, <b>EMBALAGEM (3X1) DE 350 A 400G</b> , CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE LOTE E <b>PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100   | UNID | 8,52 | 852,00    |
| 17 | BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE | BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE, NOS SABORES TRADICIONAIS OU CHOCOLATE, SEM COLESTEROL, ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. <b>EMBALAGEM DUPLA (3X1) DE 350 A 400G</b> , CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE E <b>PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 150   | UNID | 7,10 | 1.065,00  |
| 18 | COENTRO MOÍDO (TEMPERO SECO)                            | COENTRO MOÍDO SECO PURO, CONDIMENTO OBTIDO A PARTIR DA DESIDRATAÇÃO E MOAGEM DAS SEMENTES DE COENTRO, EM <b>PACOTE DE 30GR</b> . PRODUTO DE COLORAÇÃO MARROM CLARA A BEGE, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, PRÓPRIOS E SUAVE, ISENTO DE SUJIDADES, GRUMOS, PARASITAS, INSETOS OU MATÉRIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. UMIDADE MÁXIMA DE 12% (CONFORME RDC Nº 272/219 – ANVISA). DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA LACRADA, QUE PROTEJA CONTRA LUZ, UMIDADE E CONTAMINAÇÃO, CONTENDO RÓTULO EM PORTUGUÊS CONFORME RDC Nº 727/2022, COM DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. <b>O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</b> , RESPEITANDO BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO.     | 6.000 | UNID | 3,17 | 19.020,00 |
| 19 | COLORAU (TEMPERO SECO)                                  | COLORAU PURO, CONDIMENTO EM PÓ OBTIDO DA MOAGEM DAS SEMENTES DE URUCUM, EM <b>PACOTES DE 15GR</b> . PRODUTO EM PÓ FINO, DE COLORAÇÃO VERMELHO ALARANJADA INTENSA E UNIFORME, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE GRUMOS, MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, INSETOS OU SUBSTÂNCIAS ALHEIAS A SUA COMPOSIÇÃO. UMIDADE MÁXIMA DE 12% (CONFORME RDC Nº 272/2019 – ANVISA). DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA, QUE PROTEJA CONTRA UMIDADE, LUZ E CONTAMINAÇÃO, CONTENDO RÓTULO EM PORTUGUÊS, CONFORME RDC Nº 727/2022, COM DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (NOME/RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ), LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. <b>O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</b> , RESPEITANDO BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO. | 6.000 | UNID | 1,98 | 11.880,00 |
| 20 | COMINHO                                                 | COMINHO PURO, MOÍDO EM <b>PACOTES DE 30G</b> E, CONTENDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E <b>PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6.000 | UNID | 2,95 | 17.700,00 |
| 21 | CRAVO DA ÍNDIA                                          | <b>CRAVO DA ÍNDIA</b> , SECOS, E LIMPOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ TER CAPACIDADE PARA <b>30G DO PRODUTO</b> , CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. <b>O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 350   | UNID | 4,34 | 1.519,00  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|    |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |      |  |       |            |
|----|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--|-------|------------|
| 22 | CARNE BOVINA MAGRA CONGELADA TIPO MÚSCULO - RESERVADO ME/EPP | CARNE BOVINA MAGRA <u>CONGELADA</u> TIPO MÚSCULO, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</b>                                                                                                    | 1.375  | KG   |  | 33,74 | 46.392,50  |
| 23 | CARNE BOVINA MAGRA CONGELADA TIPO MÚSCULO - COTA AMPLA       | CARNE BOVINA MAGRA <u>CONGELADA</u> TIPO MÚSCULO, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</b>                                                                                                    | 4.125  | KG   |  | 33,74 | 139.177,50 |
| 24 | CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA CONGELADA - RESERVADO ME/EPP        | CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA CONGELADA, CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PATINHO, SEM PELE, SEM GORDURA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVE APRESENTAR <b>PESO LÍQUIDO DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</b> | 8.750  | UNID |  | 13,15 | 115.062,50 |
| 25 | CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA CONGELADA - COTA AMPLA              | CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA CONGELADA, CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PATINHO, SEM PELE, SEM GORDURA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVE APRESENTAR <b>PESO LÍQUIDO DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</b> | 26.250 | UNID |  | 13,15 | 345.187,50 |
| 26 | COCO RALADO                                                  | COCO RALADO, DESIDRATADO, GRANULADO, SOLTO, BRANCO, CARACTERÍSTICO DE COCO DOCE, LIVRE DE RANÇO, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM <b>CONTENDO 100G, SEM GLÚTEN</b> , CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2.000  | UNID |  | 3,68  | 7.360,00   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|    |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |       |      |           |
|----|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|------|-----------|
| 27 | EXTRATO DE TOMATE             | <b>EXTRATO DE TOMATE</b> , PURO, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, <b>SEM SAL E AÇÚCAR</b> . NÃO CONTER GLÚTEN E LACTOSE. ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, <b>COM PESO ENTRE 300 E 350G</b> . PRODUTO EM EMBALAGEM TIPO SACHÊ DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</b> . DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. | 10.500 | SACHÊ | 3,02 | 31.710,00 |
| 28 | FARINHA DE MILHO FLOCADA      | <b>FARINHA DE MILHO FLOCADA</b> , AMARELA, PURA E SECA. ISENTO DE LEITE, DERIVADOS E TRAÇOS E DE PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. <b>EMBALAGEM COM CAPACIDADE ENTRE 400 A 500G DO PRODUTO</b> , CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</b> . REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 30.000 | UNID  | 2,49 | 74.700,00 |
| 29 | FARINHA DE MANDIOCA           | <b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, <b>EMBALAGEM DE 1KG</b> COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A NORMA E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2.000  | KG    | 8,24 | 16.480,00 |
| 30 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO | <b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO</b> , EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</b> . DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. <b>PACOTES DE 01KG</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.500  | KG    | 7,57 | 11.355,00 |
| 31 | FEIJÃO CARIOQUINHA            | <b>FEIJÃO CARIOQUINHA</b> . TIPO 1, CLASSE CARIOQUINHA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÁDIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, <b>EMBALAGEM DE 1KG</b> EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. <b>O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE</b> .                                                                                      | 7.000  | KG    | 8,03 | 56.210,00 |
| 32 | FEIJÃO PRETO                  | <b>FEIJÃO PRETO</b> . TIPO 1: ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITA, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM EM <b>PACOTES DE 1KG</b> DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE. MÁXIMO DE IMPUREZAS DE 0,5% E UMIDADE MÁXIMA DE 15%. NA PORÇÃO DE 100G APROXIMADAMENTE, 60G DE CARBOIDRATOS, 21G DE PROTEÍNAS E 1G DE LÍPIDIOS. <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO</b> . NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. APRESENTAR AMOSTRA E DECLARAR MARCA.                | 800    | KG    | 9,94 | 7.952,00  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|    |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |      |       |            |
|----|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------|------------|
| 33 | FOLHA DE LOURO<br>(TEMPERO SECO)                 | <b>FOLHA DE LOURO.</b> PRODUTO CONSTITUÍDO POR FOLHAS DESIDRATADAS DE LOURO, INTEIRAS OU FRAGMENTADAS, EM <b>PACOTES DE 05G</b> . DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE A VERDE-ACINZENTADA, ODOR E SABOR AROMÁTICOS TÍPICOS, ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS ESTRANHOS, PARASITAS, INSETOS OU QUALQUER MATÉRIA IMPRÓPRIA AO CONSUMO. UMIDADE MÁXIMA DE 12% (CONFORME RDC Nº 272/2019 – ANVISA). EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER ÍNTEGRA, ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA, QUE PROTEJA CONTRALUZ, UMIDADE E CONTAMINAÇÕES. RÓTULO EM PORTUGUÊS CONFORME RDC Nº 727/2022, CONTENDO DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ), LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL. <b>O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</b> , RESPEITANDO BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO. | 450    | PCT  | 3,02  | 1.359,00   |
| 34 | FUBÁ DE MILHO                                    | <b>FUBÁ DE MILHO</b> , SUBMETIDO A PROCESSOS DE MACERAÇÃO, SECAGEM, MOAGEM, PENEIRAÇÃO E LAMINAÇÃO ADEQUADOS E ISENTOS DE SUJIDADES. <b>EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1.000  | UNID | 3,69  | 3.690,00   |
| 35 | LEITE EM PÓ<br>INTEGRAL -<br>RESERVADO ME/EPP    | <b>LEITE EM PÓ INTEGRAL, NÃO COMPOSTO LÁCTEO</b> , LEITE INTEGRAL DA VACA DESIDRATADO, INSTANTÂNEO. <b>EMBALAGEM DE 200G</b> , CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES</b> . DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 13.750 | UNID | 8,75  | 120.312,50 |
| 36 | LEITE EM PÓ<br>INTEGRAL - COTA<br>AMPLA          | <b>LEITE EM PÓ INTEGRAL, NÃO COMPOSTO LÁCTEO</b> , LEITE INTEGRAL DA VACA DESIDRATADO, INSTANTÂNEO. <b>EMBALAGEM DE 200G</b> , CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES</b> . DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 41.250 | UNID | 8,75  | 360.937,50 |
| 37 | LEITE EM PÓ<br>DESNATADO                         | <b>LEITE EM PÓ DESNATADO</b> , ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. <b>EMBALAGENS DE 200G</b> , COM BAIXA QUANTIDADE DE GORDURA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 400    | UNID | 9,12  | 3.648,00   |
| 38 | LEITE EM PÓ DE<br>SOJA                           | <b>LEITE EM PÓ DE SOJA</b> - ALIMENTO EM PÓ, FEITO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE (REFERENCIA: SUPRASOY SEM LACTOSE). <b>EMBALAGEM DE 300G</b> . BOA QUALIDADE. <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 200    | UNID | 34,99 | 6.998,00   |
| 39 | MACARRÃO TIPO<br>ESPAGUETE -<br>RESERVADO ME/EPP | <b>MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE</b> , EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA <b>500G DO PRODUTO</b> , ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E <b>PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES</b> DE ACORDO COM NORMAS /OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 7.500  | UNID | 5,79  | 43.425,00  |
| 40 | MACARRÃO TIPO<br>ESPAGUETE - COTA<br>AMPLA       | <b>MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE</b> , EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA <b>500G DO PRODUTO</b> , ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E <b>PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES</b> DE ACORDO COM NORMAS /OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 22.500 | UNID | 5,79  | 130.275,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|    |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |       |  |       |           |
|----|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--|-------|-----------|
| 41 | MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO        | <b>MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO</b> , EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE <b>500G</b> . EMBALAGENS RESISTENTES, INTACTAS E HERMETICAMENTE VEDADAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COZÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SENDO A <b>VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES</b> DE ACORDO COM NORMAS /OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.                              | 6.000 | UNID  |  | 4,89  | 29.340,00 |
| 42 | MACARRÃO INTEGRAL                | <b>MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE OU ESPIRAL INTEGRAL</b> (100%), A BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, NÃO CONTENDO SÓDIO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA <b>500G DO PRODUTO</b> , ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE <b>VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES</b> DE ACORDO COM NORMAS /OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.                                                                                                                                                                              | 200   | UNID  |  | 10,89 | 2.178,00  |
| 43 | MACARRÃO SEM GLÚTEN              | <b>MACARRÃO SEM GLÚTEN ESPAGUETE OU PARAFUSO</b> , A BASE DE ARROZ, LIVRE DE GLÚTEN, ISENTO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA <b>500G DO PRODUTO</b> , ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE <b>VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES</b> DE ACORDO COM NORMAS /OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.                                                                                                                                                                                     | 350   | UNID  |  | 8,16  | 2.856,00  |
| 44 | MARGARINA CREMOSA                | <b>MARGARINA CREMOSA COM 65% DE LÍPÍDEOS</b> , ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVENDO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. <b>ZERO DE GORDURAS TRANS</b> . EMBALAGEM COM CAPACIDADE PARA <b>250G DO PRODUTO</b> . MATERIAL DA EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</b> E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SIF. | 2.500 | UNID  |  | 5,31  | 13.275,00 |
| 45 | MILHO BRANCO PARA CANJICA TIPO I | <b>MILHO BRANCO PARA CANJICA</b> , TIPO I, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO EM EMBALAGEM RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO <b>500G DO PRODUTO</b> , COM <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA</b> . DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5.000 | UNID  |  | 4,29  | 21.450,00 |
| 46 | MILHO DE PIPOCA TIPO I           | <b>MILHO DE PIPOCA TIPO I</b> . EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE <b>500G</b> . <b>PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2.000 | UNID  |  | 3,86  | 7.720,00  |
| 47 | ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA  | <b>ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA</b> , PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, DE 1ª QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LÍQUIDO DE 900ML</b> DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 482/99 - ANVISA.                                                                                                                                                                                            | 3.500 | UNID  |  | 9,18  | 32.130,00 |
| 48 | OVO DE GALINHA                   | <b>OVO DE GALINHA</b> CLASSE A TIPO 3 GRANDE. PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA. PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL- RISPOA/MA RESOLUÇÃO N° 05 DE 05/7/91 - CIPOA/MA. <b>O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NAS CRECHES MUNICIPAIS DE PERÍODO INTEGRAL (AMÉLIO COSTA E LEOBINA PEREIRA), NA SEDE DO MUNICÍPIO, SEMANALMENTE, CONFORME CRONOGRAMA MENSAL ESTIPULADO PELO SEMAE.</b>  | 2.500 | DÚZIA |  | 8,57  | 21.425,00 |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|                                   |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                    |      |  |                     |            |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|---------------------|------------|
| 49                                | PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO - RESERVADO ME/EPP | PEITO DE FRANGO SEM OSSO - CONGELADO, ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. APRESENTAR APÓS O DESGELADO CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</b> | 5.500                                                                                              | KG   |  | 17,80               | 97.900,00  |
| 50                                | PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO - COTA AMPLA       | PEITO DE FRANGO SEM OSSO - CONGELADO, ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. APRESENTAR APÓS O DESGELADO CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</b> | 16.500                                                                                             | KG   |  | 17,80               | 293.700,00 |
| 51                                | POLVILHO DOCE                                         | <b>POLVILHO DOCE</b> - TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, <b>EMBALAGEM COM 1 KG.</b> O PRODUTO <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</b> NA UNIDADE REQUISITANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2.500                                                                                              | KG   |  | 8,81                | 22.025,00  |
| 52                                | POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA                  | <b>POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR ACEROLA.</b> PRODUTO OBTIDO POR ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, 100% INTEGRAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, <b>EMBALAGEM COM 100GR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6.000                                                                                              | UNID |  | 2,70                | 16.200,00  |
| 53                                | POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA                   | <b>POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR GOIABA.</b> PRODUTO OBTIDO POR ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, 100% INTEGRAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, <b>EMBALAGEM COM 100GR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6.000                                                                                              | UNID |  | 2,71                | 16.260,00  |
| 54                                | SAL REFINADO IODADO                                   | <b>SAL REFINADO, IODADO, ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ TER CAPACIDADE PARA 1KG DO PRODUTO.</b> CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.200                                                                                              | KG   |  | 2,13                | 2.556,00   |
| 55                                | TORRADA INTEGRAL                                      | <b>TORRADA INTEGRAL EMBALAGEM DE 160GR,</b> CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E <b>VALIDADE MÍNIMA E 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ZERO DE GORDURAS TRANS.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 160                                                                                                | UNID |  | 7,38                | 1.180,80   |
| 56                                | VINAGRE BRANCO                                        | <b>VINAGRE BRANCO, FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOL, ACIDEZ 4%. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, CONTENDO 750ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b> A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 50                                                                                                 | UNID |  | 4,05                | 202,50     |
| <b>VALOR GLOBAL DOS ITENS R\$</b> |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>(dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e um reais e trinta centavos)</b> |      |  | <b>2.475.901,30</b> |            |

## **6. DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

- 6.1. A teor do descrito no Decreto Municipal nº 338/2021, de 23 de dezembro de 2021 e, do Parágrafo XIII, do Art. 6º, da Lei 14.133/21, o objeto descrito acima se enquadra como bens de natureza comuns em vista da possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e de qualidade, conforme prática usual no mercado.
- 6.2. A aquisição enquadra-se como bens contínuo, conforme Inciso X, do Art. 4º, do Decreto Municipal nº 145/2024 e do Parágrafo XV, do Art. 6º, da Lei 14.133/21, podendo celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos.
- 6.3. A aquisição dos bens não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### 7. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS BENS:

- 7.1. Os bens deverão ser entregues conforme discriminado abaixo:
  - 7.1.1. Impreterivelmente, no prazo máximo de 07 (sete) DIAS ÚTEIS, contados do recebimento da ordem de fornecimento;
  - 7.1.2. Os bens deverão ser entregues no SEMAE - Setor Municipal de Alimentação Escolar, localizada no CEP: 46.500-000, Macaúbas - BA, no horário de 08 às 12 horas ou de 14 às 16 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis);
- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  - 7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7.5. As entregas dos bens serão de responsabilidade da empresa contratada, devendo ser incluídos todos os eventuais custos indiretos, tais como entrega, deslocamento/transporte, carga e descarga dos bens e alimentação dos prepostos.

### 8. DAS AMOSTRAS:

- 8.1. O FNDE, responsável pelo PNAE, ao publicar a Resolução CD/ FNDE nº 15 de 25/08/2000 e, posteriormente, revisada pela Medida Provisória nº 2178-36 de 2001 estabeleceu como um dos procedimentos para o controle de qualidade da alimentação servida aos escolares a aplicação de testes de aceitabilidade por parte das entidades executoras. O teste de aceitabilidade, segundo o Grupo de Trabalho, é o conjunto de procedimentos metodológicos, cientificamente reconhecidos, destinados a medir o índice de aceitabilidade da alimentação oferecida aos escolares. O teste de aceitabilidade faz parte da análise sensorial de alimentos, que evoca, mede, analisa e interpreta reações das características de alimentos e materiais como são percebidas pelos órgãos da visão, olfato, paladar, tato e audição. A aceitação de um alimento pelos estudantes é um importante fator para determinar a qualidade do serviço prestado pelas escolas em relação ao fornecimento da alimentação escolar. Além disso, evita o desperdício de recursos públicos na compra de gêneros alimentícios rejeitados.
- 8.2. O FNDE define em sua Resolução que a Entidade Executora (EE) poderá prever em edital de licitação ou na chamada pública a obrigatoriedade do licitante provisoriamente vencedor apresentar, antes da homologação do resultado da licitação, amostras para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais poderão ser submetidas a testes necessários, recomendando que o produto testado só estará apto para ser adquirido no processo licitatório ou na aquisição da agricultura familiar caso haja 85% de aprovação.
- 8.3. As AMOSTRAS deverão ser entregues das 08:00 às 12:00 horas ou das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a quinta-feira e na sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, dias úteis, no SEMAE - Setor Municipal de Alimentação Escolar, localizado na Rua 02 de julho, Centro - Macaúbas - BA, telefone 077 - 99996-2467, no PRAZO máximo de até 03 (três) dias úteis, a partir da solicitação por meio de mensagem no sistema.
- 8.4. Por meio de mensagem no sistema, também, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.6. Será realizado TESTE DE ACEITABILIDADE das AMOSTRAS dos produtos recebidos, avaliando o rótulo e submetendo à degustação de alunos, nos termos do Manual para aplicação dos TESTES DE ACEITABILIDADE no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), documento anexo (<https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=2ahUKEwj-vK-wq4nAhVolLkGHf3tDe8QFjAAegQIBBAB&url=https%3A%2F%2Fwww.fnde.gov.br%2Findex.php%2Fcentrais-de-conteudos%2Fpublicacoes%2Fcategory%2F110-alimentacao-e-nutricao%3Fdownload%3D5096%3Amanual-para-aplicacao-dos-testes-de-aceitabilidade-no-pnae&usq=AOvVaw1znfyZ1zs5zwyyYLSij9FL>), e da Resolução do CD/FNDE nº 06 e 20/2020.
- 8.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada/desclassificada.
- 8.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.10. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa (se for pertinente ao objeto), necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.11. É FACULTADA aos licitantes a indicação de até 03 (três) marcas de produtos, tanto para fins do teste da amostra como, se aprovado, para fins de contratação.
- 8.12. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e intacta sem nenhum tipo de alteração contendo as seguintes informações:
  - 8.12.1. Identificação do produto;
  - 8.12.2. Marca;
  - 8.12.3. Nome e endereço do fabricante;
  - 8.12.4. Ingredientes específicos;
  - 8.12.5. Tabela nutricional;
  - 8.12.6. Data de embalagem;
  - 8.12.7. Número do lote e/ou data de validade (tempo de vida útil);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

- 8.12.8. Peso líquido; e,  
8.12.9. Data de fabricação e sua validade.
- 8.13. Não poderá haver divergências entre os produtos apresentados para análise (amostras) e os produtos cotados na proposta de preços, bem como a marca cotada. Ocorrendo a divergência a empresa terá sua proposta imediatamente desclassificada.
- 8.14. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: atendimento as normas e padrões de qualidade estabelecidos pela ANVISA e pelo PNAE; conformidade da embalagem, rotulagem e registros nos órgãos oficiais exigidos para cada tipo de alimento; presença de sujidades ou composições estranhas; sabor; cor; aroma; textura, dentre outros que se fizerem necessários.
- 8.14.1. Os licitantes deverão apresentar juntamente com as amostras, obrigatoriamente laudo bromatológico e microbiológico de laboratório qualificado e laudo de inspeção sanitária, visando ser avaliada a qualidade do produto ofertado.
- 8.14.1.1. Essa exigência é relacionada exclusivamente aos seguintes itens: carne bovina moída magra congelada, carne bovina magra congelada tipo músculo, peito de frango congelado sem osso, polpa natural de fruta (todos os sabores);
- 8.14.2. A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis: carnes e derivados deverão ser entregues em veículos frigoríficos.

**9. QUANTITATIVO DE AMOSTRA A SER ENTREGUES PARA TESTE DE ACEITABILIDADE E INDICAÇÃO DE MARCAS:**

- 9.1. No intuito de controlar a qualidade da alimentação escolar, é OBRIGATÓRIA a entrega de amostras pelo licitante da proposta classificada como o menor preço e que preencher as condições de habilitação, nos termos das disposições relacionadas abaixo e com fundamento na RESOLUÇÃO FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.
- 9.2. Na presente contratação visando agilizar o processo de análise de amostra e dar aos licitantes interessados em participar condições igualitárias nutridos de informações básica, conforme histórico dos últimos processos licitatórios do Município de Macaúbas, segue relatório dos produtos pré-aprovados e os reprovados, de acordo com a justificativa contida nos Estudos Técnicos Preliminares, como também o quantitativo de amostras a serem entregues:

| DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ITEMS PARA ENTREGA DE AMOSTRA                                       |                   | RELATORIO DE INDICAÇÃO DAS MARCAS                         |                          |
|------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------|
| ITEM                   | PRODUTO                                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QUANTIDADE A SER ENTREGUE COMO AMOSTRA PARA TESTE DE ACEITABILIDADE | UNIDADE DE MEDIDA | MARCA (S) PRÉ-APROVADAS                                   | MARCA (S) PRÉ-REPROVADAS |
| 01                     | ACHOCOLATADO DIET EM PÓ                      | ACHOCOLATADO DIET EM PÓ <b>EMBALAGEM DE 210G</b> , CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             | 01                                                                  | FRASCO            | LOWÇÚCAR                                                  | GOLD LÍNEA               |
| 02                     | ARROZ PARBOILIZADO TIPO I - RESERVADO ME/EPP | <b>ARROZ PARBOILIZADO</b> , TIPO I, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%. ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MSI. <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E SEREM ENTREGUES EM FARDOS DE 30KG CONTENDO 30 UNIDADES INDIVIDUALIZADAS DE 1KG.</b> | 01                                                                  | KG                | CAÇAROLA FAZENDA EMOÇÕES PREDILETO KIARROZ CAMIL TIO JOÃO | KIKA                     |
| 03                     | ARROZ PARBOILIZADO TIPO I - COTA AMPLA       | <b>ARROZ PARBOILIZADO</b> , TIPO I, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%. ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MSI. <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E SEREM ENTREGUES EM FARDOS DE 30KG CONTENDO 30 UNIDADES INDIVIDUALIZADAS DE 1KG.</b> | 01                                                                  | KG                | CAÇAROLA FAZENDA EMOÇÕES PREDILETO KIARROZ CAMIL TIO JOÃO | KIKA                     |
| 04                     | ARROZ BRANCO TIPO I                          | <b>ARROZ BRANCO</b> , TIPO I, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MSI. <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E SEREM ENTREGUES EM FARDOS DE 30KG CONTENDO 30 UNIDADES INDIVIDUALIZADAS DE 1KG.</b>                                              | 01                                                                  | KG                | CAÇAROLA FAZENDA EMOÇÕES CAMIL TIO JOÃO                   | -                        |
| 05                     | ARROZ INTEGRAL TIPO I                        | <b>ARROZ LONGO E FINO TIPO I INTEGRAL</b> , EM SACOS TRANSPARENTES, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MSI. <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA</b>                                                                                                                                          | 01                                                                  | KG                | FAZENDA EMOÇÕES URBANO                                    | -                        |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|    |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |      |                                      |                                        |
|----|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------------------------------------|----------------------------------------|
|    |                                 | <b>DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM UNIDADES DE 1KG.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |      |                                      |                                        |
| 06 | AÇÚCAR CRISTALIZADO             | <b>AÇÚCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. DEVEM SER ENTREGUES EM FARDOS DE 30KG CONTENDO 30 UNIDADES INDIVIDUALIZADAS DE 1KG.</b>                                                                                       | 01 | KG   | IMPERIAL CANAÃ EUROÇUCAR TAÍ CRISTAL | -                                      |
| 07 | AÇAFRÃO                         | <b>AÇAFRÃO PURO, MOÍDO EM PACOTES DE 40G, CONTENDO RÓTULO PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 01 | UNID | RARO SABOR TEMPERE BEM               | CELINA                                 |
| 08 | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO      | <b>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, 100 % SÓ ESTÉVIA. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESSULFAME-K – EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. INGREDIENTES: A BASE DE ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS, GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. UNIDADE DE 80ML. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 10 (DEZ) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A PORTARIA 38 DE 13/01/98 DA ANVISA E NTA 83 (DECRETO 12.486/78).</b> | 01 | UNID | NATURALIFE                           | ASSUGRIN ZERO CAL                      |
| 09 | ALHO EM PASTA                   | <b>ALHO EM PASTA DE PRIMEIRA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER MARCA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 170G DE POLIETILENO ATÓXICO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 01 | UNID | RARO SABOR                           | -                                      |
| 10 | AVEIA EM FLOCOS FINOS           | <b>AVEIA EM FLOCOS FINOS. EMBALAGEM CONTENDO DE 165 A 200G. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO CLARA E GRÂNULOS SOLTOS, OU SEJA, SEM SINAIS DE UMIDADE E SUJIDADES, LIVRE DE INSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA. A EMBALAGEM DEVE CONTER: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b>                                                          | 01 | UNID | YOKI NESTLÉ APTI                     | PRONTU                                 |
| 11 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM    | <b>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, DE PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACIDEZ (% ÁCIDO OLEICO) - MÁX. 0,5. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LÍQUIDO DE 250ML</b>                                                                                                                                                                                      | 01 | UNID | ANDORINHA OLÉ BORGES                 | -                                      |
| 12 | BISCOITO CREAM CRACKER          | <b>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, SALGADO, SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM CONTENDO DE 350 A 400G, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.</b>                                                                                                                                                                                                           | 01 | UNID | BRANDINI FORTALEZA ÁGUA              | PETAN MYBIT VITARELLA LIANE TUPY PILAR |
| 13 | BISCOITO MAISENA                | <b>BISCOITO TIPO MAISENA, SEM GORDURAS TRANS, EMBALAGEM DUPLA (3X1) DE 350 A 400G, CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 01 | UNID | MYBIT FORTALEZA MARILAN              | PETAN TUPY                             |
| 14 | BISCOITO TIPO ROSQUINHA         | <b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE - SEM GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 350 A 400G A UNIDADE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM UMIDADE, SEM IMPUREZAS, SEM MOFO, NÃO QUEBRADAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSO NA EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES, INGREDIENTES E A TABELA NUTRICIONAL.</b>                                                                                                                                                              | 01 | UNID | PETAN RACINE MABEL                   | MICOS                                  |
| 15 | BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL | <b>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, SALGADO, INTEGRAL. SEM GORDURAS TRANS. EMBALAGEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 01 | UNID | MARILAN VITARELLA                    | PETAN                                  |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|    |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |      |                        |        |
|----|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|------------------------|--------|
|    |                                                              | <b>CONTENDO DE 350 A 400G</b> , CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |      |                        |        |
| 16 | BISCOITO MAISENA INTEGRAL                                    | <b>BISCOITO TIPO MAISENA INTEGRAL</b> , SEM GORDURAS TRANS, <b>EMBALAGEM (3X1) DE 350 A 400G</b> , CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE LOTE E <b>PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 01 | UNID | VITARELLA MARILAN      | -      |
| 17 | BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE      | <b>BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE</b> , NOS SABORES TRADICIONAIS OU CHOCOLATE, SEM COLESTEROL, ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. <b>EMBALAGEM DUPLA (3X1) DE 350 A 400G</b> , CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE E <b>PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 01 | UNID | LIANE RANCHEIRO FABISE | -      |
| 18 | COENTRO MOÍDO (TEMPERO SECO)                                 | <b>COENTRO MOÍDO SECO</b> PURO, CONDIMENTO OBTIDO A PARTIR DA DESIDRATAÇÃO E MOAGEM DAS SEMENTES DE COENTRO, EM <b>PACOTE DE 30GR</b> , PRODUTO DE COLORAÇÃO MARROM CLARA A BEGE, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, PRÓPRIOS E SUAVE, ISENTO DE SUJIDADES, GRUMOS, PARASITAS, INSETOS OU MATÉRIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. UMIDADE MÁXIMA DE 12% (CONFORME RDC Nº 272/219 – ANVISA). DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA LACRADA, QUE PROTEJA CONTRA LUZ, UMIDADE E CONTAMINAÇÃO, CONTENDO RÓTULO EM PORTUGUÊS CONFORME RDC Nº 727/2022, COM DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. <b>O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, RESPEITANDO BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO.</b>     | 01 | UNID | -                      | -      |
| 19 | COLORAU (TEMPERO SECO)                                       | <b>COLORAU</b> PURO, CONDIMENTO EM PÓ OBTIDO DA MOAGEM DAS SEMENTES DE URUCUM, EM <b>PACOTES DE 15GR</b> . PRODUTO EM PÓ FINO, DE COLORAÇÃO VERMELHO ALARANJADA INTENSA E UNIFORME, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE GRUMOS, MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, INSETOS OU SUBSTÂNCIAS ALHEIAS A SUA COMPOSIÇÃO. UMIDADE MÁXIMA DE 12% (CONFORME RDC Nº 272/2019 – ANVISA). DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA, QUE PROTEJA CONTRA UMIDADE, LUZ E CONTAMINAÇÃO, CONTENDO RÓTULO EM PORTUGUÊS, CONFORME RDC Nº 727/2022, COM DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (NOME/RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ), LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. <b>O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, RESPEITANDO BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO.</b> | 01 | UNID | -                      | -      |
| 20 | COMINHO                                                      | <b>COMINHO</b> PURO, MOÍDO EM <b>PACOTES DE 30G</b> E, CONTENDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E <b>PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 01 | UNID | RARO SABOR TEMPERE BEM | -      |
| 21 | CRAVO DA ÍNDIA                                               | <b>CRAVO DA ÍNDIA</b> , SECOS, E LIMPOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ TER CAPACIDADE PARA <b>30G DO PRODUTO</b> , CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. <b>O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 01 | UNID | RARO SABOR TEMPERE BEM | -      |
| 22 | CARNE BOVINA MAGRA CONGELADA TIPO MÚSCULO - RESERVADO ME/EPP | <b>CARNE BOVINA MAGRA CONGELADA TIPO MÚSCULO</b> , RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 01 | KG   | FRIBARREIRAS           | FRIBOI |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|    |                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |       |                      |                                    |
|----|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------------------|------------------------------------|
|    |                                                        | GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |       |                      |                                    |
| 23 | CARNE BOVINA MAGRA CONGELADA TIPO MÚSCULO - COTA AMPLA | <b>CARNE BOVINA MAGRA CONGELADA TIPO MÚSCULO</b> , RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</b>                                                                                                           | 01 | KG    | FRIBARREIRAS         | FRIBOI                             |
| 24 | CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA CONGELADA - RESERVADO ME/EPP  | <b>CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA CONGELADA</b> , CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PATINHO, SEM PELE, SEM GORDURA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVE APRESENTAR <b>PESO LÍQUIDO DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</b> | 01 | UNID  | FRIBARREIRAS         | C-FRIOS MOIDINHA NUTRISSIMO NATURA |
| 25 | CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA CONGELADA - COTA AMPLA        | <b>CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA CONGELADA</b> , CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PATINHO, SEM PELE, SEM GORDURA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVE APRESENTAR <b>PESO LÍQUIDO DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</b> | 01 | UNID  | FRIBARREIRAS         | C-FRIOS MOIDINHA NUTRISSIMO NATURA |
| 26 | COCO RALADO                                            | <b>COCO RALADO</b> , DESIDRATADO, GRANULADO, SOLTO, BRANCO, CARACTERÍSTICO DE COCO DOCE, LIVRE DE RANÇO, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM <b>CONTENDO 100G, SEM GLÚTEN</b> , CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 | 01 | UNID  | SOCOCO ZAELI UNICOCO | PRONTU                             |
| 27 | EXTRATO DE TOMATE                                      | <b>EXTRATO DE TOMATE</b> , PURO, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, <b>SEM SAL E AÇÚCAR</b> . NÃO CONTER GLÚTEN E LACTOSE. ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, <b>COM PESO ENTRE 300 E</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 01 | SACHÊ | BONARE FUGINI        | OLÉ XAVANTE                        |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|    |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |      |                                        |                          |
|----|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------------------------------------|--------------------------|
|    |                               | <b>350G.</b> PRODUTO EM EMBALAGEM TIPO SACHÊ DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b> DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |      |                                        |                          |
| 28 | FARINHA DE MILHO FLOCADA      | <b>FARINHA DE MILHO FLOCADA</b> , AMARELA, PURA E SECA. ISENTO DE LEITE, DERIVADOS E TRAÇOS E DE PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. <b>EMBALAGEM COM CAPACIDADE ENTRE 400 A 500G DO PRODUTO</b> , CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b> REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 01 | UNID | GUARÁ BONOMILHO CORINGA                | -                        |
| 29 | FARINHA DE MANDIOCA           | <b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, <b>EMBALAGEM DE 1KG</b> COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A NORMA E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 01 | KG   | FORMOSA                                | -                        |
| 30 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO | <b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO</b> , EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b> DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. <b>PACOTES DE 01KG.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 01 | KG   | DONA ALICE<br>DONA BENTA<br>FINNA      | -                        |
| 31 | FEIJÃO CARIOQUINHA            | <b>FEIJÃO CARIOQUINHA.</b> TIPO 1, CLASSE CARIOQUINHA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÁDIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, <b>EMBALAGEM DE 1KG</b> EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. <b>O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.</b>                                                                       | 01 | KG   | GRÃO DO SERTÃO<br>DONA ALICE<br>URBANO | DONA ÁTILA<br>SEMPRE BOM |
| 32 | FEIJÃO PRETO                  | <b>FEIJÃO PRETO.</b> TIPO 1: ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITA, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM EM <b>PACOTES DE 1KG</b> DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE. MÁXIMO DE IMPUREZAS DE 0,5% E UMIDADE MÁXIMA DE 15%. NA PORÇÃO DE 100G APROXIMADAMENTE, 60G DE CARBOIDRATOS, 21G DE PROTEÍNAS E 1G DE LÍPIDIOS. <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</b> NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. APRESENTAR AMOSTRA E DECLARAR MARCA. | 01 | KG   | DONA ALICE<br>URBANO                   | TOZZO                    |
| 33 | FOLHA DE LOURO (TEMPERO SECO) | <b>FOLHA DE LOURO.</b> PRODUTO CONSTITUÍDO POR FOLHAS DESIDRATADAS DE LOURO, INTEIRAS OU FRAGMENTADAS, EM <b>PACOTES DE 05G.</b> DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE A VERDE-ACINZENTADA, ODOR E SABOR AROMÁTICOS TÍPICOS, ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS ESTRANHOS, PARASITAS, INSETOS OU QUALQUER MATÉRIA IMPRÓPRIA AO CONSUMO. UMIDADE MÁXIMA DE 12%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 01 | PCT  | -                                      | -                        |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|    |                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |      |                                |                 |
|----|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------------------------------|-----------------|
|    |                                            | (CONFORME RDC Nº 272/2019 – ANVISA). EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER ÍNTEGRA, ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA, QUE PROTEJA CONTRALUZ, UMIDADE E CONTAMINAÇÕES. RÓTULO EM PORTUGUÊS CONFORME RDC Nº 727/2022, CONTENDO DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ), LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL. <b>O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</b> , RESPEITANDO BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO.                                                       |    |      |                                |                 |
| 34 | FUBÁ DE MILHO                              | <b>FUBÁ DE MILHO</b> , SUBMETIDO A PROCESSOS DE MACERAÇÃO, SECAGEM, MOAGEM, PENEIRAÇÃO E LAMINAÇÃO ADEQUADOS E ISENTOS DE SUJIDADES. <b>EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 01 | UNID | GUAPORÉ<br>PACHÁ<br>SUPRAMILHO | SINHÁ<br>YOKI   |
| 35 | LEITE EM PÓ INTEGRAL - RESERVADO ME/EPP    | <b>LEITE EM PÓ INTEGRAL, NÃO COMPOSTO LÁCTEO</b> , LEITE INTEGRAL DA VACA DESIDRATADO, INSTANTÂNEO. <b>EMBALAGEM DE 200G</b> , CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES</b> . DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. | 01 | UNID | PRONTU<br>CAMPONESA            | MILKO<br>ITALAC |
| 36 | LEITE EM PÓ INTEGRAL - COTA AMPLA          | <b>LEITE EM PÓ INTEGRAL, NÃO COMPOSTO LÁCTEO</b> , LEITE INTEGRAL DA VACA DESIDRATADO, INSTANTÂNEO. <b>EMBALAGEM DE 200G</b> , CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES</b> . DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. | 01 | UNID | PRONTU<br>CAMPONESA            | MILKO<br>ITALAC |
| 37 | LEITE EM PÓ DESNATADO                      | <b>LEITE EM PÓ DESNATADO</b> , ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. <b>EMBALAGENS DE 200G</b> , COM BAIXA QUANTIDADE DE GORDURA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b>                                                                                                                                                                                                                               | 01 | UNID | PRONTU<br>CAMPONESA            | CCGL            |
| 38 | LEITE EM PÓ DE SOJA                        | <b>LEITE EM PÓ DE SOJA</b> - ALIMENTO EM PÓ, FEITO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE (REFERENCIA: SUPRASOY SEM LACTOSE). <b>EMBALAGEM DE 300G</b> . BOA QUALIDADE. <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 01 | UNID | SUPRA SOY                      | SOY +           |
| 39 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - RESERVADO ME/EPP | <b>MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE</b> , EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA <b>500G DO PRODUTO</b> , ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E <b>PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES</b> DE ACORDO COM NORMAS /OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.                                                                                                                                                                                                                                                                   | 01 | UNID | LIANE<br>VITARELLA<br>PETYAN   | -               |
| 40 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - COTA AMPLA       | <b>MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE</b> , EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA <b>500G DO PRODUTO</b> , ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E <b>PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES</b> DE ACORDO COM NORMAS /OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.                                                                                                                                                                                                                                                                   | 01 | UNID | LIANE<br>VITARELLA<br>PETYAN   | -               |
| 41 | MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO                  | <b>MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO</b> , EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE <b>500G</b> . EMBALAGENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 01 | UNID | PAULISTA                       | PETYAN          |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|    |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |       |                          |                 |
|----|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------------------------|-----------------|
|    |                                      | RESISTENTES, INTACTAS E HERMETICAMENTE VEDADAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SENDO A <b>VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES</b> DE ACORDO COM NORMAS /OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.                                                                                                                                      |    |       |                          |                 |
| 42 | MACARRÃO INTEGRAL                    | <b>MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE OU ESPIRAL INTEGRAL</b> (100%), A BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, NÃO CONTENDO SÓDIO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA <b>500G DO PRODUTO</b> , ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE <b>VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES</b> DE ACORDO COM NORMAS /OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.                                                                                                                                                                              | 01 | UNID  | VILMA PETYAN             | SANTA AMÁLIA    |
| 43 | MACARRÃO SEM GLÚTEN                  | <b>MACARRÃO SEM GLÚTEN ESPAGUETE OU PARAFUSO</b> , A BASE DE ARROZ, LIVRE DE GLÚTEN, ISENTO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA <b>500G DO PRODUTO</b> , ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE <b>VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES</b> DE ACORDO COM NORMAS /OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.                                                                                                                                                                                     | 01 | UNID  | URBANO                   | -               |
| 44 | MARGARINA CREMOSA                    | <b>MARGARINA CREMOSA COM 65% DE LÍPIDEOS</b> , ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVENDO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. <b>ZERO DE GORDURAS TRANS</b> . EMBALAGEM COM CAPACIDADE PARA <b>250G DO PRODUTO</b> . MATERIAL DA EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</b> E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SIF. | 01 | UNID  | DELÍCIA                  | DELICATA DELINE |
| 45 | MILHO BRANCO PARA CANJICA TIPO I     | <b>MILHO BRANCO PARA CANJICA</b> , TIPO I, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO EM EMBALAGEM RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO <b>500G DO PRODUTO</b> , COM <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA</b> . DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 01 | UNID  | DULAR DONA ALICE         | -               |
| 46 | MILHO DE PIPOCA TIPO I               | <b>MILHO DE PIPOCA TIPO I</b> . EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE <b>500G</b> . <b>PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 01 | UNID  | DONA ALICE               | PRONTU          |
| 47 | ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA      | <b>ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA</b> , PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, DE 1ª QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LÍQUIDO DE 900ML</b> DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 482/99 - ANVISA.                                                                                                                                                                                            | 01 | UNID  | LIZA COMIGO SOYA         | SINHÁ           |
| 48 | OVO DE GALINHA                       | <b>OVO DE GALINHA CLASSE A TIPO 3 GRANDE</b> . PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA. PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL- RISPOA/MA RESOLUÇÃO Nº 05 DE 05/7/91 - CIPOA/MA. <b>O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NAS CRECHES MUNICIPAIS DE PERÍODO INTEGRAL (AMÉLIO COSTA E LEOBINA PEREIRA), NA SEDE DO MUNICÍPIO, SEMANALMENTE, CONFORME CRONOGRAMA MENSAL ESTIPULADO PELO SEMAE.</b> | 01 | DÚZIA | EMAPE                    | -               |
| 49 | PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO - | <b>PEITO DE FRANGO SEM OSSO</b> - CONGELADO, ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, LIVRE DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 01 | KG    | FRANGO DE OURO MAURICEIA | -               |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|    |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |      |                                 |                    |
|----|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|---------------------------------|--------------------|
|    | RESERVADO ME/EPP                                | SUJIDADES, PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. APRESENTAR APÓS O DESGELÓ CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</b>                                                                                                                                          |    |      | AVIVAR                          |                    |
| 50 | PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO - COTA AMPLA | <b>PEITO DE FRANGO SEM OSSO</b> - CONGELADO, ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. APRESENTAR APÓS O DESGELÓ CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</b> | 01 | KG   | FRANGO DE OURO MAURICEIA AVIVAR | -                  |
| 51 | POLVILHO DOCE                                   | <b>POLVILHO DOCE</b> - TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, <b>EMBALAGEM COM 1 KG.</b> O PRODUTO <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</b> NA UNIDADE REQUISITANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 01 | KG   | DONA ALICE                      | -                  |
| 52 | POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA            | <b>POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR ACEROLA.</b> PRODUTO OBTIDO POR ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, 100% INTEGRAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, <b>EMBALAGEM COM 100GR.</b> <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10 | UNID | DOCE MEL NATURALFRUT FRUTTISOL  | GUTTI              |
| 53 | POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA             | <b>POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR GOIABA.</b> PRODUTO OBTIDO POR ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, 100% INTEGRAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, <b>EMBALAGEM COM 100GR.</b> <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10 | UNID | NATURALFRUT GUTTI               | FRUTTISOL DOCE MEL |
| 54 | SAL REFINADO IODADO                             | <b>SAL REFINADO, IODADO, ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ TER CAPACIDADE PARA 1KG DO PRODUTO,</b> CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 01 | KG   | VENEZA                          | ASA BRANCA PRO SAL |
| 55 | TORRADA INTEGRAL                                | <b>TORRADA INTEGRAL EMBALAGEM DE 160GR,</b> CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ZERO DE GORDURAS TRANS.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 02 | UNID | VITARELLA                       | BAUDUCCO           |
| 56 | VINAGRE BRANCO                                  | <b>VINAGRE BRANCO, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ACIDEZ 4%. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, CONTENDO 750ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b> A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 01 | UNID | CASTELO MARATÁ                  | REGINA             |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|  |  |                                                                         |  |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. |  |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

### 9.3. ORIENTAÇÕES QUANTO AS AMOSTRAS

9.3.1. No intuito de controlar a qualidade da alimentação escolar, é OBRIGATÓRIA a entrega de amostras pelo licitante da proposta classificada como o menor preço e que preencher as condições de habilitação, nos termos das disposições relacionadas abaixo e com fundamento na RESOLUÇÃO FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

9.3.2. As amostras deverão ser apresentadas em embalagens originais e intacta sem nenhum tipo de alteração, contendo as seguintes informações:

- 9.3.2.1. Identificação do produto;
- 9.3.2.2. Marca;
- 9.3.2.3. Nome e endereço do fabricante;
- 9.3.2.4. Ingredientes específicos;
- 9.3.2.5. Tabela nutricional;
- 9.3.2.6. Data de embalagem;
- 9.3.2.7. Número do lote e data de validade (tempo de vida útil);
- 9.3.2.8. Peso líquido; e,
- 9.3.2.9. Data de fabricação e sua validade.

9.3.3. Não poderá haver divergências entre os produtos apresentados para análise (amostras) e os produtos cotados na proposta de preços, bem como a marca cotada. Ocorrendo a divergência a empresa terá sua proposta imediatamente desclassificada.

9.3.4. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: atendimento as normas e padrões de qualidade estabelecidos pela ANVISA e pelo PNAE; conformidade da embalagem, rotulagem e registros nos órgãos oficiais exigidos para cada tipo de alimento; presença de sujidades ou composições estranhas; sabor; cor; aroma; textura, dentre outros que se fizerem necessários.

9.3.5. Os licitantes deverão apresentar juntamente com as amostras, obrigatoriamente laudo bromatológico e microbiológico de laboratório qualificado e laudo de inspeção sanitária, visando ser avaliada a qualidade do produto ofertado.

9.3.5.1. OBS: Essa exigência é relacionada exclusivamente aos seguintes itens: carne bovina moída magra congelada, carne bovina magra congelada tipo músculo, peito de frango congelado sem osso, polpa natural de fruta (todos os sabores);

9.3.5.2. A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis: carnes e derivados deverão ser entregues em veículos frigoríficos.

## 10. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA ENTREGA DOS BENS:

10.1. Os bens deverão ser entregues com base nos parâmetros mínimos estabelecidos neste termo, sendo a qualidade avaliada pelo setor técnico utilizando conhecimentos técnicos e a prática usual no mercado.

10.2. A empresa contratada deverá ser obrigada a entregar os bens, conforme especificação acima e nos termos da ordem de fornecimento emitida;

10.3. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do futuro contrato;

10.4. Fornecer bens de qualidade, 1ª linha, que atendam às necessidades da contratante, conforme marcas pré-aprovadas;

10.5. Todos os produtos deverão ser fornecidos em embalagem apropriada, contendo informação de marca, peso/volume, modo de uso e ingrediente de fabricação, quando for o caso;

10.6. É indispensável que todo produto atenda às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas;

10.7. O fornecedor do produto deve detalhar no que consiste a garantia, respeitado o prazo mínimo legal de 90 (noventa) dias, o lugar onde deve ser exigida e o que a garantia não cobre;

10.8. Adotar medidas que garantam o fornecimento, o transporte, a estocagem em seu ponto comercial com adequadas condições higiênico-sanitárias;

10.9. Os gêneros alimentícios que possuem obrigatoriedade de determinação de prazo de validade deverão ter, na ocasião da entrega, prazo restante de validade igual ou superior a metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, conforme estabelecido na Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025; e apresentar as características constantes nas especificações

10.10. Disponibilizar endereço, números de telefone fixo, telefone móvel, fax e e-mail que possibilitem contato imediato entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

10.10.1. Informar por escrito quaisquer alterações de telefone (fixo ou celular) e de e-mail da empresa, sendo que facultativamente esta informação poderá ser feita por meio eletrônico (e-mail) encaminhado exclusivamente ao endereço de e-mail ou telefone indicados pelo Gestor ou Fiscal do contrato.

10.11. Atender aos telefones informados na proposta, no horário de 08:00 às 16:00, bem como responder aos e-mails da fiscalização no prazo máximo de 12 horas úteis, cujo endereço eletrônico também deve ser disponibilizado em proposta. Quando a empresa se eximir em responder a e-mails ou atender aos telefones por 05 (cinco) dias consecutivos, o fiscal deverá certificar em expediente próprio as informações pertinentes, como hora e dia do contato e anexação dos e-mails, solicitando a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade para eventual aplicação de penalidade;

10.12. Apresentar seus empregados, na entrega dos bens, devidamente equipados com equipamentos de proteção individual, uniformizados, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, nome e função, e exigir seu uso em local visível. A CONTRATADA não poderá repassar os custos de quaisquer dos itens de uniforme e dos equipamentos de proteção individual aos seus empregados.

10.13. Cumprir e fazer cumprir as normas de aquisição e as cláusulas editalícias;

10.14. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pela Gestão/Fiscalização da execução do processo;

10.15. Zelar pelas condições plenas de segurança, na forma prescrita pelas normas legais técnicas específicas;

10.16. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus representantes/empregados, ou ainda por infrações à legislação em vigor, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.17. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

10.18. Indicar preposto e responsável técnico, aceito pela Administração, para representá-los fornecimento dos bens;

10.19. Os responsáveis pela entrega deverão estar devidamente fardados, com crachá de identificação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

10.20. Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados ao Município ou a terceiro, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros;

10.21. Observar todas as normas gerais técnicas; arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

### 11. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta;

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**;

### 12. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos;

12.2. **Comprovação da habilitação jurídica; nos termos do Inciso I, do Artigo 62, da Lei nº 14.133/21:**

12.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.2.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#).

12.2.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.2.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~12.2.8. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP P-válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.~~

~~12.2.9. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).~~

12.2.9.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3. **Comprovação de regularidade Habilitação fiscal, social e trabalhista; nos termos do Inciso III, do Artigo 62, da Lei nº 14.133/21:**

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.3.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3.6.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.4. **Comprovação de qualificação Econômico-Financeira; nos termos do Inciso IV, do Artigo 62, da Lei nº 14.133/21:**

12.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

12.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

12.4.3.1. I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

12.4.3.2. II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

12.4.3.3. III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

12.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

12.4.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

12.5. **Comprovação de qualificação técnica; nos termos do Inciso IV, do Artigo 62, da Lei nº 14.133/21:**

12.5.1. **Atestado de Capacidade Técnica**, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

12.5.2. **Alvará Sanitário** emitido pela Vigilância Sanitária Municipal/Estadual;

12.5.3. **Alvará de localização e funcionamento** da sede da empresa (com validade).

### 13. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme [Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### 14. DA MODELO DE GESTÃO DO FUTURO CONTRATO:

14.1. Para a formalização de contrato, deverão ser observados o disposto no CAPÍTULO I - DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei 14.133/2021;

14.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.4. As comunicações entre o município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.5. O município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

14.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

14.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

14.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

14.8. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

14.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

14.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

14.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

14.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais

14.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

14.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.18. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

14.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14.21. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da entrega para representá-lo na execução do contrato.

14.22. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

14.23. Da alteração de preço, observa-se o descrito no Capítulo VII:

14.23.1. Os contratos regidos pela Lei 14.133/21 poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

14.23.1.1. Unilateralmente pela Administração;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

14.23.1.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

14.23.1.1.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

14.23.1.2. Por acordo entre as partes:

14.23.1.2.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

14.23.1.2.2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

14.23.1.2.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

14.23.1.2.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.24. O futuro contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Capítulo VIII, da Lei 14.133/21.

### **15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

15.1. No dever de pagamento pela Administração, será observada o Capítulo X, da Lei 14.133/21.

15.2. As comunicações entre as empresas licitadas/contratadas e esta Prefeitura serão preferencialmente eletrônicas (e-mail) e de forma suplementar através de forma postal e, em caso de impossibilidade, através de publicações no Diário Oficial deste Município.

15.3. A avaliação da execução do objeto utilizará de conhecimento básicos para aferição da qualidade dos produtos entregues;

15.4. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

15.4.1. Não produzir os resultados acordados;

15.4.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

15.4.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a entrega dos bens, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

15.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

15.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

15.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da entrega dos bens realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

15.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.11. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.14. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo estabelecido no item 7.4 deste TR, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

15.15. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

15.16. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.17. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.18. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

15.19. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

15.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

15.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da entrega nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15.23. Da Liquidação:

15.23.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

15.23.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.23.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 15.23.3.1. O prazo de validade;
- 15.23.3.2. A data da emissão;
- 15.23.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 15.23.3.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 15.23.3.5. O valor a pagar; e
- 15.23.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.23.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficando sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

15.23.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

15.23.6. A Administração deverá realizar para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.23.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

15.23.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.23.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

15.23.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

15.24. Prazo de pagamento:

15.24.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

15.24.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de índice.

15.25. Forma de pagamento:

15.25.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.25.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.25.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.25.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.25.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **16. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:**

16.1. A vigência estimada do futuro contrato para fornecimento de bens referendados neste termo é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o máximo de 05 (cinco) anos.

### **17. DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

17.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

17.2. Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento/execução dos produtos objeto do contrato;

17.3. Comunicar à CONTRATADA, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos materiais;

17.4. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;

17.5. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

17.6. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

17.7. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização.

17.8. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA junto aos Sistemas, antes de cada pagamento.

17.9. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

17.10. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber, em conformidade com os ditames legais.

### **18. DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

- 18.1. Entrega o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 18.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 18.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 18.5. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega do objeto;
- 18.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.
- 18.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução deste objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 18.10. Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;
- 18.11. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 18.12. Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- 18.13. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

### **19. DO CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO:**

- 19.1. A participação de consórcios não será permitida, uma vez que o objeto a ser adquirido é amplamente comercializado por diversos produtores. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.
- 19.2. Pelo mesmo motivo não será admitida a subcontratação, de forma a gerar outros instrumentos contratuais e consequentemente outras atribuições à Administração Pública. Deste modo é vedada a subcontratação do objeto

### **20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

- 20.1. A fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica/física será admissível, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica/física os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, qual seja:
  - 20.1.1. Manutenção das demais cláusulas e condições do contrato;
  - 20.1.2. Inexistência de prejuízo à execução do objeto pactuado; e
  - 20.1.3. Anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
  - 21.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
  - 21.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 21.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
  - 21.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 21.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 21.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 21.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - 21.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
  - 21.1.9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 21.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 21.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
  - 21.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
  - 21.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
  - 21.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
  - 21.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
  - 21.2.4. Multa:
    - 21.2.4.1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
    - 21.2.4.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;
- 21.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º);
- 21.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
  - 21.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

21.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).

21.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):

21.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

21.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

21.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

21.6.4. Os danos que dela provierem para a Contratante;

21.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

21.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

21.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

21.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

### 22. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

22.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.475.901,30 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e um reais e trinta centavos); obtidos a partir de pesquisas de preços juntadas aos autos do processo licitatório, para todo o objeto, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha de preço médio, conforme Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

### 23. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.1. A aquisição será custeada com recursos financeiros para pagamentos da despesa do objeto do contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias do Município de Macaúbas, referente ao exercício de 2025:

| UNIDADE                              | ATIVIDADE                                                     | ELEMENTO                             | FONTE |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------|
| 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.007.2100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 1500  |
|                                      |                                                               |                                      | 1550  |
|                                      |                                                               |                                      | 1552  |

23.2. As despesas decorrentes com a aquisição do contrato serão custeadas com recursos orçamentária acima, referente ao exercício 2025 e deverá estar previsto no orçamento subsequente.

### 24. DOS REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS:

24.1. Um possível impacto ambiental relacionado à contratação pleiteada é a destinação incorreta dos resíduos oriundos das embalagens dos produtos, portanto recomenda-se que a contratada atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental previstas nas legislações pertinentes, dando preferência aos produtos acondicionados em embalagens biodegradáveis e/ou recicláveis, sem que isto interfira na qualidade do mesmo.

24.2. É válido registrar que as embalagens secundárias e terciárias, descartadas ainda no Setor Municipal de Alimentação Escolar, são destinadas para reciclagem através de parceria com a ACATAM - Associação de Catadores de resíduos sólidos de Macaúbas - CNPJ 31.158.323/0001-31. Quanto àquelas destinadas às Unidades Escolares, é realizado treinamento anual com as manipuladoras de alimentos com o fornecimento de Manual de Boas Práticas de Alimentação Escolar e POP'S - Procedimentos Operacionais Padronizados, os quais trazem, dentre outras, as orientações sobre o manuseio, após o uso, das embalagens dos itens, as quais devem passar por um processo de triagem e, posteriormente, serem destinadas ao serviço de coleta específico, além de abordar as questões relativas aos resíduos orgânicos - outra categoria de resíduo proveniente das atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de alimentos - estes, quando não tratados adequadamente, podem causar risco de contaminação, seja pelo favorecimento da proliferação de microrganismos como as bactérias e fungos ou pela atração de vetores e pragas, está capacitação aborda também as práticas da limpeza adequada e regular das áreas das Unidades. Portanto, serão observadas as determinações da LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010, a qual institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis, e as demais normas e resoluções pertinentes ao assunto adotando todas as medidas para minimização dos impactos ambientais.

24.3. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG.

### 25. DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

25.1. Setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, Rua Dr. Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas - Bahia; ou pelo e-mail: pregoeiro.marco@gmail.com ou ainda pelo telefone: (77) 9 8105-8098.

### 26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

26.1. Publicidade:

26.1.1. Todos os atos públicos serão publicados no Diário Oficial do Município;

26.2. Do foro:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

- 26.2.1. Fica estabelecido o foro de Macaúbas - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação;
- 26.3. Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021;

Termo de Referência desenvolvido pelo Setor de Compras de Macaúbas,

[Genésio Pereira Figueiredo](#)

Chefe do Setor de Compras da Prefeitura de Macaúbas

[Argilandes Azevedo Costa](#)

Servidor Setor de Compras - Responsável pelo TR

Macaúbas - BA, 27 de novembro de 2025.

### **APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os proponentes de todas as informações necessárias, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

**João Luís Oliveira Figueiredo**

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº 330/2021

[Edileusa Souza Oliveira Figueiredo](#)

Coordenadora do SEMAE - Responsável pelo TR

Código de Matrícula nº51487



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA FINAL**

Ao

Agente de Contratação

Superintendência Municipal de Licitação e Contratos Administrativos

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na cidade de XXXXXXXXXXXXXXX - XXXXX, estabelecida à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXX, CEP.: XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.º(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, tendo examinado as normas específicas do Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2025, cujo objeto é a XXXXXXXXXXXX, conforme especificações constantes no Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, declara expressamente que:

- I - Se propõe prestar, sob sua integral responsabilidade, as entregas de XXXXXX, objeto do referido Edital, cujo valor final ofertado em R\$ XXXXXXX (valor por extenso) de acordo com as especificações relacionadas na planilha anexa.
- II - Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- III - Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que os componentes serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas no Edital, e que conhecemos e aceitamos todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.
- IV - Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou o reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- V - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.
- VI - Os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente nº ....., Agência ....., Banco.....
- VII - O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr.(a)..... CPF n.º....., endereço.....
- VIII - Os contatos poderão ser efetuados através do telefone, do fax nº .....e do e-mail .....

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Responsável ou Representante Legal - IDT nº

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**(CONTINUAÇÃO DO ANEXO II)**  
**ANEXO PROPOSTA DE PREÇOS****1. ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES, QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS DE REFERÊNCIA**

| ALIMENTAÇÃO ESCOLAR   |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |        |                   |                          |                    |
|-----------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|--------------------------|--------------------|
| QUANTITATIVO ESTIMADO |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |        | MARCA /<br>MODELO | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
| ITEM                  | PRODUTO                                               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QUANT | UNID   |                   |                          |                    |
| 01                    | ACHOCOLATADO<br>DIET EM PÓ                            | ACHOCOLATADO DIET EM PÓ <u>EMBALAGEM DE 210G</u> , CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            | 180   | FRASCO |                   |                          |                    |
| 02                    | ARROZ<br>PARBOILIZADO TIPO<br>I - RESERVADO<br>ME/EPP | <b>ARROZ PARBOILIZADO</b> , TIPO I, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%. ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MSI. <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E SEREM ENTREGUES EM FARDOS DE 30KG CONTENDO 30 UNIDADES INDIVIDUALIZADAS DE 1KG.</b> | 137   | FARDO  |                   |                          |                    |
| 03                    | ARROZ<br>PARBOILIZADO TIPO<br>I - COTA AMPLA          | <b>ARROZ PARBOILIZADO</b> , TIPO I, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%. ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MSI. <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E SEREM ENTREGUES EM FARDOS DE 30KG CONTENDO 30 UNIDADES INDIVIDUALIZADAS DE 1KG.</b> | 413   | FARDO  |                   |                          |                    |
| 04                    | ARROZ BRANCO<br>TIPO I                                | <b>ARROZ BRANCO</b> , TIPO I, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MSI. <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E SEREM ENTREGUES EM FARDOS DE 30KG CONTENDO 30 UNIDADES INDIVIDUALIZADAS DE 1KG.</b>                                              | 200   | FARDO  |                   |                          |                    |
| 05                    | ARROZ INTEGRAL<br>TIPO I                              | <b>ARROZ LONGO E FINO TIPO I INTEGRAL</b> , EM SACOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MSI. <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM UNIDADES DE 1KG.</b>                                                                                 | 200   | KG     |                   |                          |                    |
| 06                    | AÇÚCAR<br>CRISTALIZADO                                | <b>AÇÚCAR CRISTALIZADO</b> , NA COR BRANCA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. DEVEM SER ENTREGUES EM FARDOS DE 30KG CONTENDO 30 UNIDADES INDIVIDUALIZADAS DE 1KG.</b>                                                                            | 300   | FARDO  |                   |                          |                    |
| 07                    | AÇAFRÃO                                               | <b>AÇAFRÃO PURO</b> , MOÍDO EM <u>PACOTES DE 40G</u> , CONTENDO RÓTULO PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6.000 | UNID   |                   |                          |                    |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|    |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |      |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--|--|--|
| 08 | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO                              | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, 100 % SÓ ESTÉVIA. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESSULFAME-K – EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. INGREDIENTES: A BASE DE ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS, GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. <b>UNIDADE DE 80ML. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 10 (DEZ) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b> DE ACORDO COM A PORTARIA 38 DE 13/01/98 DA ANVISA E NTA 83 (DECRETO 12.486/78). | 50     | UNID |  |  |  |
| 09 | ALHO EM PASTA                                           | <b>ALHO EM PASTA</b> DE PRIMEIRA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER MARCA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</b> ACONDICIONADO EM <b>FRASCOS DE 170G</b> DE POLIETILENO ATÓXICO.                                                                                                                                                                                                                                                                      | 8.000  | UNID |  |  |  |
| 10 | AVEIA EM FLOCOS FINOS                                   | <b>AVEIA EM FLOCOS FINOS.</b> EMBALAGEM CONTENDO <b>DE 165 A 200G.</b> DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO CLARA E GRÂNULOS SOLTOS, OU SEJA, SEM SINAIS DE UMIDADE E SUJIDADES, LIVRE DE INSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA. A EMBALAGEM DEVE CONTER: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b>                                            | 200    | UNID |  |  |  |
| 11 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM                            | <b>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM,</b> DE PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACIDEZ (% ÁCIDO OLEICO) - MÁX. 0,5. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA,</b> PESO LÍQUIDO DE <b>250ML</b>                                                                                                                                                                        | 100    | UNID |  |  |  |
| 12 | BISCOITO CREAM CRACKER                                  | <b>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER,</b> SALGADO, SEM GORDURA TRANS. <b>EMBALAGEM CONTENDO DE 350 A 400G,</b> CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA,</b> DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.                                                                                                                                                                                             | 6.000  | UNID |  |  |  |
| 13 | BISCOITO MAISENA                                        | <b>BISCOITO TIPO MAISENA, SEM GORDURAS TRANS, EMBALAGEM DUPLA (3X1) DE 350 A 400G,</b> CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6.000  | UNID |  |  |  |
| 14 | BISCOITO TIPO ROSQUINHA                                 | <b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE - SEM GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 350 A 400G</b> A UNIDADE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM UMIDADE, SEM IMPUREZAS, SEM MOFO, NÃO QUEBRADAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSO NA EMBALAGEM E DATA DE <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES,</b> INGREDIENTES E A TABELA NUTRICIONAL.                                                                                                                                                       | 10.000 | UNID |  |  |  |
| 15 | BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL                         | <b>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL,</b> SALGADO, INTEGRAL. SEM GORDURAS TRANS. <b>EMBALAGEM CONTENDO DE 350 A 400G,</b> CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b>                                                                                                                                                                                                                                        | 100    | UNID |  |  |  |
| 16 | BISCOITO MAISENA INTEGRAL                               | <b>BISCOITO TIPO MAISENA INTEGRAL,</b> SEM GORDURAS TRANS, <b>EMBALAGEM (3X1) DE 350 A 400G,</b> CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE LOTE E <b>PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 100    | UNID |  |  |  |
| 17 | BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE | <b>BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE,</b> NOS SABORES TRADICIONAIS OU CHOCOLATE, SEM COLESTEROL, ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. <b>EMBALAGEM DUPLA (3X1) DE 350 A 400G,</b> CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE E <b>PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b>                                                                                                                                                                                     | 150    | UNID |  |  |  |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|    |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |      |  |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--|--|--|
| 18 | COENTRO MOÍDO (TEMPERO SECO)                                 | COENTRO MOÍDO SECO PURO, CONDIMENTO OBTIDO A PARTIR DA DESIDRATAÇÃO E MOAGEM DAS SEMENTES DE COENTRO, EM <b>PACOTE DE 30GR</b> . PRODUTO DE COLORAÇÃO MARROM CLARA A BEGE, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, PRÓPRIOS E SUAVE, ISENTO DE SUJIDADES, GRUMOS, PARASITAS, INSETOS OU MATÉRIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. UMIDADE MÁXIMA DE 12% (CONFORME RDC Nº 272/219 – ANVISA). DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA LACRADA, QUE PROTEJA CONTRA LUZ, UMIDADE E CONTAMINAÇÃO, CONTENDO RÓTULO EM PORTUGUÊS CONFORME RDC Nº 727/2022, COM DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. <b>O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</b> , RESPEITANDO BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO.     | 6.000 | UNID |  |  |  |
| 19 | COLORAU (TEMPERO SECO)                                       | COLORAU PURO, CONDIMENTO EM PÓ OBTIDO DA MOAGEM DAS SEMENTES DE URUCUM, EM <b>PACOTES DE 15GR</b> . PRODUTO EM PÓ FINO, DE COLORAÇÃO VERMELHO ALARANJADA INTENSA E UNIFORME, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE GRUMOS, MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, INSETOS OU SUBSTÂNCIAS ALHEIAS A SUA COMPOSIÇÃO. UMIDADE MÁXIMA DE 12% (CONFORME RDC Nº 272/2019 – ANVISA). DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA, QUE PROTEJA CONTRA UMIDADE, LUZ E CONTAMINAÇÃO, CONTENDO RÓTULO EM PORTUGUÊS, CONFORME RDC Nº 727/2022, COM DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (NOME/RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ), LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. <b>O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</b> , RESPEITANDO BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO. | 6.000 | UNID |  |  |  |
| 20 | COMINHO                                                      | COMINHO PURO, MOÍDO EM <b>PACOTES DE 30G</b> E, CONTENDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E <b>PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6.000 | UNID |  |  |  |
| 21 | CRAVO DA ÍNDIA                                               | CRAVO DA ÍNDIA, SECOS, E LIMPOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ TER CAPACIDADE PARA <b>30G DO PRODUTO</b> , CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. <b>O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 350   | UNID |  |  |  |
| 22 | CARNE BOVINA MAGRA CONGELADA TIPO MÚSCULO - RESERVADO ME/EPP | CARNE BOVINA MAGRA <b>CONGELADA</b> TIPO MÚSCULO, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA</b> .                                                                                                                                                                                                                                            | 1.375 | KG   |  |  |  |
| 23 | CARNE BOVINA MAGRA CONGELADA TIPO MÚSCULO - COTA AMPLA       | CARNE BOVINA MAGRA <b>CONGELADA</b> TIPO MÚSCULO, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA</b> .                                                                                                                                                                                                                                            | 4.125 | KG   |  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|    |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |       |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--|--|--|
| 24 | CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA CONGELADA - RESERVADO ME/EPP | CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA CONGELADA, CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PATINHO, SEM PELE, SEM GORDURA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVE APRESENTAR <b>PESO LÍQUIDO DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</b>                                          | 8.750  | UNID  |  |  |  |
| 25 | CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA CONGELADA - COTA AMPLA       | CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA CONGELADA, CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PATINHO, SEM PELE, SEM GORDURA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVE APRESENTAR <b>PESO LÍQUIDO DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</b>                                          | 26.250 | UNID  |  |  |  |
| 26 | COCO RALADO                                           | COCO RALADO, DESIDRATADO, GRANULADO, SOLTO, BRANCO, CARACTERÍSTICO DE COCO DOCE, LIVRE DE RANÇO, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM <b>CONTENDO 100G, SEM GLÚTEN</b> , CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2.000  | UNID  |  |  |  |
| 27 | EXTRATO DE TOMATE                                     | <b>EXTRATO DE TOMATE</b> , PURO, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, <b>SEM SAL E AÇÚCAR</b> . NÃO CONTER GLÚTEN E LACTOSE. ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, <b>COM PESO ENTRE 300 E 350G</b> . PRODUTO EM EMBALAGEM TIPO SACHÊ DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</b> . DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. | 10.500 | SACHÊ |  |  |  |
| 28 | FARINHA DE MILHO FLOCADA                              | <b>FARINHA DE MILHO FLOCADA</b> , AMARELA, PURA E SECA. ISENTO DE LEITE, DERIVADOS E TRAÇOS E DE PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. <b>EMBALAGEM COM CAPACIDADE ENTRE 400 A 500G DO PRODUTO</b> , CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</b> . REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 30.000 | UNID  |  |  |  |
| 29 | FARINHA DE MANDIOCA                                   | <b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, <b>EMBALAGEM DE 1KG</b> COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A NORMA E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2.000  | KG    |  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|    |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |      |  |  |  |
|----|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--|--|--|
| 30 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO           | <b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO</b> , EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</b> . DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. <b>PACOTES DE 01KG.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.500  | KG   |  |  |  |
| 31 | FEIJÃO CARIOQUINHA                      | <b>FEIJÃO CARIOQUINHA</b> . TIPO 1, CLASSE CARIOQUINHA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, <b>EMBALAGEM DE 1KG</b> EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. <b>O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.</b>                                                                                                                                                                                    | 7.000  | KG   |  |  |  |
| 32 | FEIJÃO PRETO                            | <b>FEIJÃO PRETO</b> . TIPO 1: ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITA, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM EM <b>PACOTES DE 1KG</b> DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE. MÁXIMO DE IMPUREZAS DE 0,5% E UMIDADE MÁXIMA DE 15%. NA PORÇÃO DE 100G APROXIMADAMENTE, 60G DE CARBOIDRATOS, 21G DE PROTEÍNAS E 1G DE LIPÍDIOS. <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</b> NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. APRESENTAR AMOSTRA E DECLARAR MARCA.                                                                                                              | 800    | KG   |  |  |  |
| 33 | FOLHA DE LOURO (TEMPERO SECO)           | <b>FOLHA DE LOURO</b> . PRODUTO CONSTITUÍDO POR FOLHAS DESIDRATADAS DE LOURO, INTEIRAS OU FRAGMENTADAS, EM <b>PACOTES DE 05G</b> . DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE A VERDE-ACINZENTADA, ODOR E SABOR AROMÁTICOS TÍPICOS, ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS ESTRANHOS, PARASITAS, INSETOS OU QUALQUER MATÉRIA IMPRÓPRIA AO CONSUMO. UMIDADE MÁXIMA DE 12% (CONFORME RDC Nº 272/2019 – ANVISA). EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER ÍNTEGRA, ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA, QUE PROTEJA CONTRALUZ, UMIDADE E CONTAMINAÇÕES. RÓTULO EM PORTUGUÊS CONFORME RDC Nº 727/2022, CONTENDO DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ), LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL. <b>O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, RESPEITANDO BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO.</b> | 450    | PCT  |  |  |  |
| 34 | FUBÁ DE MILHO                           | <b>FUBÁ DE MILHO</b> , SUBMETIDO A PROCESSOS DE MACERAÇÃO, SECAGEM, MOAGEM, PENEIRAÇÃO E LAMINAÇÃO ADEQUADOS E ISENTOS DE SUJIDADES. <b>EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1.000  | UNID |  |  |  |
| 35 | LEITE EM PÓ INTEGRAL - RESERVADO ME/EPP | <b>LEITE EM PÓ INTEGRAL, NÃO COMPOSTO LÁCTEO</b> , LEITE INTEGRAL DA VACA DESIDRATADO, INSTANTÂNEO. <b>EMBALAGEM DE 200G</b> , CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES</b> . DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 13.750 | UNID |  |  |  |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|    |                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |      |  |  |
|----|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--|--|
| 36 | LEITE EM PÓ INTEGRAL - COTA AMPLA          | LEITE EM PÓ INTEGRAL, NÃO COMPOSTO LÁCTEO, LEITE INTEGRAL DA VACA DESIDRATADO, INSTANTÂNEO. <b>EMBALAGEM DE 200G</b> , CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES</b> . DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. | 41.250 | UNID |  |  |
| 37 | LEITE EM PÓ DESNATADO                      | <b>LEITE EM PÓ DESNATADO</b> , ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. <b>EMBALAGENS DE 200G</b> , COM BAIXA QUANTIDADE DE GORDURA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b>                                                                                                                                                                                                                       | 400    | UNID |  |  |
| 38 | LEITE EM PÓ DE SOJA                        | <b>LEITE EM PÓ DE SOJA</b> - ALIMENTO EM PÓ, FEITO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE (REFERENCIA: SUPRASOY SEM LACTOSE). <b>EMBALAGEM DE 300G</b> . BOA QUALIDADE. <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 200    | UNID |  |  |
| 39 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - RESERVADO ME/EPP | <b>MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE</b> , EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA <b>500G DO PRODUTO</b> . ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E <b>PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES</b> DE ACORDO COM NORMAS /OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.                                                                                                                                                                                                                                                           | 7.500  | UNID |  |  |
| 40 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - COTA AMPLA       | <b>MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE</b> , EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA <b>500G DO PRODUTO</b> . ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E <b>PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES</b> DE ACORDO COM NORMAS /OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.                                                                                                                                                                                                                                                           | 22.500 | UNID |  |  |
| 41 | MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO                  | <b>MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO</b> , EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE <b>500G</b> . EMBALAGENS RESISTENTES, INTACTAS E HERMETICAMENTE VEDADAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SENDO A <b>VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES</b> DE ACORDO COM NORMAS /OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.                           | 6.000  | UNID |  |  |
| 42 | MACARRÃO INTEGRAL                          | <b>MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE OU ESPIRAL INTEGRAL</b> (100%), A BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, NÃO CONTENDO SÓDIO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA <b>500G DO PRODUTO</b> , ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E <b>PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES</b> DE ACORDO COM NORMAS /OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.                                                                                                                                                                           | 200    | UNID |  |  |
| 43 | MACARRÃO SEM GLÚTEN                        | <b>MACARRÃO SEM GLÚTEN ESPAGUETE OU PARAFUSO</b> , A BASE DE ARROZ, LIVRE DE GLÚTEN, ISENTO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA <b>500G DO PRODUTO</b> , ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E <b>PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES</b> DE ACORDO COM NORMAS /OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.                                                                                                                                                                                  | 350    | UNID |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|    |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |       |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--|--|--|
| 44 | MARGARINA CREMOSA                                     | <b>MARGARINA CREMOSA COM 65% DE LÍPÍDEOS</b> , ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVENDO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. <b>ZERO DE GORDURAS TRANS</b> . EMBALAGEM COM CAPACIDADE PARA <b>250G DO PRODUTO</b> . MATERIAL DA EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</b> E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SIF.                                                                                                                                                                                        | 2.500  | UNID  |  |  |  |
| 45 | MILHO BRANCO PARA CANJICA TIPO I                      | <b>MILHO BRANCO PARA CANJICA</b> , TIPO I, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO EM EMBALAGEM RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO <b>500G DO PRODUTO</b> , COM <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA</b> . DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 5.000  | UNID  |  |  |  |
| 46 | MILHO DE PIPOCA TIPO I                                | <b>MILHO DE PIPOCA</b> TIPO I. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE <b>500G</b> . <b>PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2.000  | UNID  |  |  |  |
| 47 | ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA                       | <b>ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA</b> , PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, DE 1ª QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LÍQUIDO DE 900ML</b> DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 482/99 - ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3.500  | UNID  |  |  |  |
| 48 | OVO DE GALINHA                                        | <b>OVO DE GALINHA</b> CLASSE A TIPO 3 GRANDE. PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA. PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL- RISPOA/MA RESOLUÇÃO Nº 05 DE 05/7/91 - CIPOA/MA. <b>O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NAS CRECHES MUNICIPAIS DE PERÍODO INTEGRAL (AMÉLIO COSTA E LEOBINA PEREIRA), NA SEDE DO MUNICÍPIO, SEMANALMENTE, CONFORME CRONOGRAMA MENSAL ESTIPULADO PELO SEMAE.</b>                                                                                                                                                                                         | 2.500  | DÚZIA |  |  |  |
| 49 | PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO - RESERVADO ME/EPP | <b>PEITO DE FRANGO SEM OSSO</b> - CONGELADO, ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. APRESENTAR APÓS O DESGELÓ CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</b> | 5.500  | KG    |  |  |  |
| 50 | PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO - COTA AMPLA       | <b>PEITO DE FRANGO SEM OSSO</b> - CONGELADO, ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. APRESENTAR APÓS O DESGELÓ CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. <b>VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</b> | 16.500 | KG    |  |  |  |
| 51 | POLVILHO DOCE                                         | <b>POLVILHO DOCE</b> - TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, <b>EMBALAGEM COM 1 KG</b> . O PRODUTO <b>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</b> NA UNIDADE REQUISITANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2.500  | KG    |  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|                            |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |      |  |  |  |
|----------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--|--|--|
| 52                         | POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA | POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR ACEROLA. PRODUTO OBTIDO POR ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, 100% INTEGRAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, <u>EMBALAGEM COM 100GR.</u> DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                              | 6.000 | UNID |  |  |  |
| 53                         | POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA  | POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR GOIABA. PRODUTO OBTIDO POR ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, 100% INTEGRAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, <u>EMBALAGEM COM 100GR.</u> DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                                                                            | 6.000 | UNID |  |  |  |
| 54                         | SAL REFINADO IODADO                  | SAL REFINADO, IODADO, ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ TER CAPACIDADE PARA <u>1KG DO PRODUTO</u> . CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 1.200 | KG   |  |  |  |
| 55                         | TORRADA INTEGRAL                     | TORRADA INTEGRAL <u>EMBALAGEM DE 160GR.</u> CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA E 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ZERO DE GORDURAS TRANS.                                                                                                                                                                                            | 160   | UNID |  |  |  |
| 56                         | VINAGRE BRANCO                       | VINAGRE BRANCO, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ACIDEZ 4%. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, CONTENDO <u>750ML.</u> PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.                                                        | 50    | UNID |  |  |  |
| VALOR GLOBAL DOS ITENS R\$ |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |      |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM O**  
**SERVIÇO PÚBLICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/xxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/xxxx

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que não possui, em seu quadro funcional e composição societária, agente público pertencente à entidade contratante, e que não possui parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, e/ou não possui cônjuge ou companheiro(a) servidor da entidade contratante, de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerça suas funções na área responsável pela presente demanda ou contratação.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de xxxx.

Responsável ou Representante Legal - IDT nº \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO****TERMO DE CONTRATO Nº xxx-2025**  
**AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS - LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ....-LIC.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ....-PE.****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ....-...., QUE FAZEM**  
**ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**MACAÚBAS, POR INTERMÉDIO DO(A)**  
**..... E .....**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr.º Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, por intermédio da ..... **(unidade Contratante)**, neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, Exmo./a.(s) ....., nomeado(a) pelo Decreto Municipal nº ....., de .... de .... de ....., publicado no Diário Oficial do Município, de .... de .... de ....., portador(a) da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita do CNPJ sob o nº ....., sediada na ....., CEP.: ....., doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por ..... **(nome e função)**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº ....-....**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº ....-....**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** O presente instrumento tem por objeto a contratação de ....., conforme especificações e quantitativos indicados no Termo de Referência e relacionados nas planilhas contidas nos anexos do **Pregão Eletrônico nº xxx-xxxx** e na proposta vencedora.

**1.2.** Especificação do objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|-------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    |               |       |                   |            |                |             |
| 2    |               |       |                   |            |                |             |
| 3    |               |       |                   |            |                |             |
| ...  |               |       |                   |            |                |             |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - FINALIDADE PÚBLICA A SER ATENDIDA**

**2.1.** O presente instrumento visa a atender finalidade pública, sendo .....

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** O presente instrumento regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

privado, em conformidade com o que estatui a Lei nº 14.133/21, e demais alterações, sendo que os documentos indispensáveis à contratação estão elencados no **Edital do Processo Licitatório nº ....** – Modalidade – **Pregão Eletrônico nº ....**, que é parte integrante deste instrumento.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - VINCULAÇÃO**

4.1. O presente instrumento vincula-se aos termos do **Processo Administrativo nº xxx-xxxx**, independentemente de transcrição, especialmente:

- 4.1.1. ao Termo de Referência;
- 4.1.2. ao Edital da Licitação;
- 4.1.3. a Proposta do Contratado;
- 4.1.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

4.2. Ficam também fazendo parte deste Contrato, na hipótese de posterior alteração, mediante apostilamento ou aditamento, qualquer modificação que venha ser necessária durante sua vigência.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

5.1. O regime de execução contratual e o modelo de gestão serão realizados de acordo com as condições contidas no **Processo Administrativo nº xxx-xxxx**, e em especial no Termo de Referência, que originou este Contrato, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 92 da Lei nº 14.133/21.

5.2. A Prefeitura Municipal de Macaúbas pagará apenas por aqueles produtos efetivamente entregues e previamente autorizados por escrito.

5.2.1. a falta de funcionários, equipamentos e/ou ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não execução do objeto deste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pela Contratante.

5.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um servidor designado pela Administração, o qual atuará como Gestor do Contrato, com poderes para dirimir dúvidas, exigir o fiel cumprimento das obrigações contratuais e aplicar, se necessário, as penalidades cabíveis, sem prejuízo das competências da autoridade superior.

5.4. A execução do objeto deverá observar rigorosamente as condições, prazos, padrões de qualidade e demais exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência, no edital e na proposta vencedora, bem como as normas técnicas aplicáveis e a legislação vigente, incluindo as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5.5. A Contratada deverá manter o encarregado de fiscalizar a execução do Contrato, a par do andamento dos mesmos, prestando-lhes sempre que necessário, todas as informações solicitadas. Esta fiscalização em hipótese alguma eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais legais, bem como sobre danos materiais ou pessoais que forem causados à Contratante ou a terceiros, seja por atos ou omissões da empresa, de seu pessoal técnico ou prepostos.

5.6. Nos termos do artigo 22, § 1º e art. 103 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, adota-se neste contrato a seguinte MATRIZ DE RISCO, com a finalidade de disciplinar a alocação objetiva de responsabilidades entre as partes contratantes.

5.7. A presente Matriz de Riscos tem por objetivo definir, de forma clara e objetiva, a responsabilidade das partes quanto à ocorrência de eventos supervenientes que possam impactar a execução do contrato, prevenindo litígios e assegurando o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

5.8. Para efeitos desta cláusula, consideram-se:

5.8.1. RISCOS ATRIBUÍDOS À ADMINISTRAÇÃO, são aqueles cuja gestão e absorção são de responsabilidade exclusiva da Administração, por decorrerem de fatos a ela imputáveis ou por configurarem riscos extraordinários ou imprevisíveis:

- 5.8.1.1. Alterações unilaterais do contrato que modifiquem quantitativos, especificações técnicas ou prazos, exceto nos casos autorizados por lei;
- 5.8.1.2. Interrupção ou suspensão da execução por motivo de interesse público, devidamente formalizado;
- 5.8.1.3. Fatos do príncipe e caso fortuito ou força maior que inviabilizem a execução, quando não relacionados à conduta da contratada;
- 5.8.1.4. Atraso injustificado no pagamento devido à contratada, observado o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**5.8.2. RISCOS ATRIBUÍDOS À CONTRATADA**, são aqueles cuja gestão e absorção cabem exclusivamente à contratada, por decorrerem de fatos inerentes à execução do objeto ou de sua esfera de controle:

**5.8.2.1.** Falhas técnicas, vícios de execução ou defeitos nos materiais, equipamentos ou serviços fornecidos;

**5.8.2.2.** Descumprimento de prazos por motivo imputável à contratada;

**5.8.2.3.** Acidentes de trabalho ou danos a terceiros decorrentes da execução, por ação ou omissão da contratada;

**5.8.2.4.** Custos adicionais resultantes de erros de projeto executivo ou de montagem, quando elaborados ou conduzidos pela contratada.

**5.9. RISCOS EXCEPCIONAIS (FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO):**

**5.9.1.** Eventos imprevisíveis ou inevitáveis que estejam fora do controle das partes e que não estejam expressamente previstos ou cobertos pela apólice (como guerras, convulsões sociais ou catástrofes naturais de grande escala), serão analisados individualmente para fins de reequilíbrio contratual, caso gerem impactos relevantes à execução do contrato.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**6.1.** O prazo de vigência desta contratação é de **xxxx**, a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

**6.2.** Este instrumento poderá ter o seu prazo prorrogado, por meio de aditivo contratual, observando o prazo estabelecido no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

**6.2.1.** a prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada.

**6.3.** Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Contratante verificará a regularidade fiscal da Contratada, mediante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO**

**7.1.** O valor total da contratação é de **R\$ ..... (xxx)**, conforme definido na proposta apresentada (De acordo com o somatório dos lotes).

**7.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**7.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**8.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **9. CLÁUSULA NONA - PAGAMENTO**

**9.1.** A liquidação e o pagamento dos valores pactuados serão realizados pela Contratante, considerando o prazo a partir do atesto, pelo Fiscal do Contrato, das Notas Fiscais correspondentes, mediante a efetiva satisfação do objeto contratual. O prazo de que trata este item limitar-se á:

**9.1.1.** 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal; e

**9.1.2.** 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

**9.2.** Os valores deverão ser pagos mediante crédito em conta corrente do Contratado, por ordem bancária, obedecendo aos critérios da legislação vigente:

**9.2.1.** será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.3.** A liquidação das despesas obedecerá ao disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, c/c art. 141 da Lei 14.133/21.

**9.4.** Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

- 9.4.1. não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar a Contratante;
- 9.4.2. inadimplência de obrigações do Contratado para com a Contratante, por conta do estabelecido no Contrato.
- 9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.6. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente ao pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.
- 9.7. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, bem como especificações do objeto.
- 9.8. A contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado, através de Certidões expedidas pelos Órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:
- 9.8.1. Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- 9.8.2. Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal;
- 9.8.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.
- 9.9. Para efeito de pagamento serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.
- 9.10. Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Contratante, o valor devido ao Contratado deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

$$I = \frac{\left(\frac{TX}{100}\right)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{\left(\frac{6}{100}\right)}{365}, I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE

- 10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em .... / .... / .....
- 10.2. Após o interregno de um ano, mediante expresso pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)**.
- 10.2.1. sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela Contratada antes:
- 10.2.1.1. do advento da data base referente ao reajuste subsequente;
- 10.2.1.2. da assinatura de aditivo de prorrogação contratual;
- 10.2.1.3. do encerramento do Contrato.
- 10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**10.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**10.5.** Nas aferições finais, o(s) índices(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**10.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**10.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**10.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

**11.2.** O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**11.2.1.** as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**11.3.** Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

**11.4.** O eventual reequilíbrio econômico-financeiro, para restabelecer relação que as partes pactuaram inicialmente neste instrumento, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução deste Contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida neste instrumento, considerará:

**11.4.1.** a demonstração efetiva de que o desequilíbrio já tenha ocorrido, ou seja, demonstrar que o “prejuízo” já foi efetivamente suportado pelo Contratado;

**11.4.2.** o pedido de revisão deve ser subsidiado por conjunto probatório robusto que justifique a sua razoabilidade e proporcionalidade frente ao efetivo desequilíbrio suportado pelo Contratado.

**11.5.** A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este Contrato se aderirá.

**11.6.** A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo Contratado, das prestações determinadas pela Contratante no curso da execução deste instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa abaixo discriminados:

**GESTÃO/UNIDADE:** xx.xx.xx - XXXXXX.

**PROGRAMA DE TRABALHO/ATIVIDADE:** xx.xxx.xxx.xxxx - XXXXXXXXX.

**ELEMENTO DE DESPESA:** x.x.x.x.xx.xx.xx - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**FONTE DE RECURSOS:** xxxxx.

**12.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1.** O objeto deste Contrato será dado como recebido de acordo com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, neste caso, no que couber, mediante termos de aceite.

**13.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até .... (.....) dias úteis, pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**13.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, em condições de atendimento do setor, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**13.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até ... (.....) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**13.4.1.** na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**13.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

**13.6.** As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do Fiscal do Contrato responsável pela conferência.

**13.7.** As devoluções feitas, nos casos de não adequação ou entrega parcial dos produtos às características de qualidade e quantidade previstas no Edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.

**13.8.** A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do Contratado.

**13.9.** Os bens serão entregues conforme ainda, como discriminado abaixo:

**13.9.1.** a forma de entrega prestigia o planejamento da Secretaria Solicitante, evitando acúmulo no almoxarifado, desgaste do objeto devido a fatores naturais como poeira e umidade;

**13.9.2.** os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.

**13.10.** Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

**13.11.** Todas as informações necessárias para a perfeita execução destas entregas constarão da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, por meio da Secretaria solicitante.

**13.12.** Caberá ao Gestor do Contrato, a cada entrega, certificar-se que a nota fiscal do produto entregue esteja atestada, datada, na forma e condições estabelecidas em Edital, sob pena de responsabilidade funcional.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO**

**14.1.** As disposições relativas à fiscalização contratual estão previstas no Decreto Municipal nº 012, de 26 de janeiro de 2023.

**14.2.** A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Macaúbas, o(a) Sr.º/a ..... especificamente designado(a) Fiscal Técnico do Contrato, mediante a **Portaria Municipal nº .., de ... de ..... de .....**

**14.3.** Caberá ao Fiscal Técnico, determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento contratual, bem como enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

**14.4.** A Contratante, poderá rejeitar no todo ou em parte o objeto contratado, **sem ônus para a Prefeitura Municipal de Macaúbas**, se executado em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta vencedora.

**14.5.** O Fiscal Técnico apresentará ao preposto do Contratado a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade do cumprimento deste instrumento.

**14.6.** Em hipótese alguma, será admitido que o próprio Contratado materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação e realização do objeto contratado.

**14.7.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo Contratado ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em extinção contratual, conforme disposto no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

**14.8.** O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do Contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

**14.9.** A conformidade da execução do objeto deverá ser verificada juntamente com a proposta do Contratado que contenha a relação detalhada do mesmo, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca e qualidade.

**14.10.** O Fiscal Técnico anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**15.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este Contrato e seus anexos.

**15.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**15.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

**15.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

**15.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/21.

**15.6.** Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica.

**15.7.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecido no presente Contrato.

**15.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

**15.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**15.9.1.** a Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

**15.9.2.** responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**15.10.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**15.11.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante do Contratado.

**15.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**15.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**16.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**16.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990.

**16.3.** Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**16.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

**16.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**16.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, o valor correspondente aos danos sofridos.

**16.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

**16.7.1.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

**16.7.2.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

**16.7.3.** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

**16.7.4.** Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede do Contratado;

**16.7.5.** Certidão de Regularidade do FGTS;

**16.7.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**16.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a Contratante e não poderá onerar o objeto do Contrato.

**16.9.** Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.

**16.10.** Tomar todas as providências necessárias à fiel entrega dos bens, objeto do Contrato.

**16.11.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

**16.12.** Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**16.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, de acordo com o art. 116, da Lei nº 14.133/2021.

**16.13.1.** comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

**16.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

**16.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

**16.16.** Promover a execução do objeto do Contrato, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

**16.17.** Repassar aos fiscais do contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle do Contratado.

**16.18.** Apresentar a Contratante, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução do objeto do Contrato.

**16.19.** Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da Contratante, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**16.20.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante, inclusive por danos causados a terceiros.

**16.21.** Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber, nos termos das legislações em vigor.

**16.22.** Abster-se de contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante durante a vigência do Contrato.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

**17.1.1.** der causa à inexecução parcial do Contrato;

**17.1.2.** der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**17.1.3.** der causa à inexecução total do Contrato;

**17.1.4.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**17.1.5.** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

**17.1.6.** praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

**17.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**17.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**17.2.** Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**17.2.1. advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme o art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/21;

**17.2.2. impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos tópicos “17.1.2.”, “17.1.3.” e “17.1.4.” do subitem acima deste instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme o art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21.

**17.2.3. declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos tópicos “17.1.5.”, “17.1.6.”, “17.1.7.” e “17.1.8.” do subitem acima deste instrumento, bem como nos tópicos “17.1.2.”, “17.1.3.” e “17.1.4.”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme o art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/21.

**17.2.4. multa:**

**17.2.4.1.** a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na tabela abaixo:

| GRAU DA INFRAÇÃO | PONTOS DA INFRAÇÃO | CORRESPONDÊNCIA |
|------------------|--------------------|-----------------|
| 1                | 1                  | 1%              |
| 2                | 2                  | 2%              |
| 3                | 3                  | 3%              |
| 4                | 4                  | 4%              |
| 5                | 5                  | 5%              |
| 6                | 6                  | 6%              |

| ITEM                                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                            | GRAU | INCIDÊNCIA     |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------|
| 1                                         | Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATADA para posterior pagamento da nota fiscal.                                                                          | 6    | Por ocorrência |
| 2                                         | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.                                                                                                                  | 3    | Por ocorrência |
| 3                                         | Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;                                                                                                         | 5    | Por ocorrência |
| Para os itens a seguir, <b>deixar de:</b> |                                                                                                                                                                                      |      |                |
| 4                                         | Executar os serviços conforme estabelecido pela Contratante.                                                                                                                         | 4    | Por ocorrência |
| 5                                         | Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar a Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições. | 5    | Por ocorrência |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|   |                                                                                                                                                                                             |   |                                    |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------------------------------|
| 4 | Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.                            | 2 | Por ocorrência                     |
| 5 | Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.                                                                         | 2 | Por ocorrência                     |
| 6 | Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do Contrato. | 2 | Por ocorrência e por dia de atraso |
| 7 | Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.                                      | 3 | Por item e por ocorrência          |
| 8 | Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021.                                                                                                           | 3 | Por item e por ocorrência          |

**17.3.** A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante.

**17.4.** Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**17.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**17.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**17.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**17.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**17.9.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**17.9.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**17.9.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**17.9.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**17.9.4.** os danos que dela provierem para a Contratante;

**17.9.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**17.10.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

**17.11.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidas aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**17.12.** A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**17.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação da forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

**17.14.** Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, quando for o caso.

**17.15.** A autoridade competente para aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do Contratado infrator, o caráter educativo da sanção, bem como o dano causado a Contratante, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

**17.15.1.** a aplicação das sanções administrativas previstas neste item não afasta a responsabilidade do Contratado nas esferas civil e criminal.

**17.16.** Quando o Contratado alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente, em infrações previstas, restará configurado também a inexecução total do objeto.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - INEXECUÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**18.1.** Este instrumento pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**18.1.1.** nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

**18.1.1.1.** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato;

**18.1.1.2.** se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**18.2.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**18.2.1.** balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**18.2.2.** relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**18.2.3.** indenizações e multas.

**18.3.** A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de Termo Indenizatório.

### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO**

**19.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**20.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação do Contratado com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

### **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**21.1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**21.2.** Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, às partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

**21.3.** O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a Contratante e o Contratado, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

**21.4.** Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a Contratante, para a execução do objeto deste Termo de Contrato, terá acesso a dados pessoais dos representantes do Contratado, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

- 21.5. O Contratado declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela Contratante.
- 21.6. O Contratado fica obrigado a comunicar a Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 21.7. A comunicação não exime o Contratado das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.
- 21.8. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

### **22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

- 22.1. Incumbirá a Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

### **23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

- 23.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e normas e princípios gerais dos contratos.

### **24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FORO**

- 24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Macaúbas - Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, e alterações, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.
- 25.2. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios que norteiam as compras públicas conforme o artigo 5º da Lei nº 14.133/21, torna-se necessário que o Contratado observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas.
- 25.3. Dúvidas acerca das disposições contidas neste Contrato poderão ser esclarecidas na Superintendência Municipal de Licitação e Contratos Administrativos, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, Rua Dr.º Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, além do intermédio pelo correio eletrônico, e-mail: [licitacao@macaubas.ba.gov.br](mailto:licitacao@macaubas.ba.gov.br) ou pelo telefone (77) 9 8105-8098, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 12h00.
- 25.4. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, regularmente publicado, dispensando testemunhas e registro em cartório, tendo em vista que todo ato administrativo, traz em si a presunção de legitimidade e vale contra terceiros desde a publicação.

Macaúbas - Bahia, .... de ..... de .....

### **NOME DO ORDENADOR(A) DE DESPESA**

Secretário(a) Municipal de .....

Decreto Municipal nº .....

Contratante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

Nome da Empresa

Contratada

**NOME DO FISCAL DO CONTRATO**

Fiscal do Contrato